



Número: **0808689-92.2025.8.19.0042**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **4ª Vara Cível da Comarca de Petrópolis**

Última distribuição : **13/05/2025**

Valor da causa: **R\$ 561.004.487,20**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CRAS AGROINDUSTRIA LTDA (AUTOR)	CECILIA DE QUEIROZ GONCALVES DE ALMEIDA CORREA (ADVOGADO) FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (ADVOGADO) ISABEL PICOT FRANCA (ADVOGADO) WALLACE DE ALMEIDA CORBO (ADVOGADO) RODRIGO SARAIVA PORTO GARCIA (ADVOGADO) GABRIELLA DIAS SILVA (ADVOGADO) GABRIELLE QUELHAS MUSSAUER registrado(a) civilmente como GABRIELLE QUELHAS MUSSAUER (ADVOGADO) PAULO DE TARSO PICANCO COSTA FILHO (ADVOGADO) PATRICIA MENEZES LEON PERES (ADVOGADO) LUCAS DE SOUSA AMARAL (ADVOGADO) EDSON RABELLO DE ARAUJO BIMBI (ADVOGADO) PAULA OCKE BARATA REIS (ADVOGADO)
KRC INVESTIMENTOS & PARTICIPACOES LTDA (AUTOR)	CECILIA DE QUEIROZ GONCALVES DE ALMEIDA CORREA (ADVOGADO) FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (ADVOGADO) ISABEL PICOT FRANCA (ADVOGADO) WALLACE DE ALMEIDA CORBO (ADVOGADO) RODRIGO SARAIVA PORTO GARCIA (ADVOGADO) GABRIELLE QUELHAS MUSSAUER registrado(a) civilmente como GABRIELLE QUELHAS MUSSAUER (ADVOGADO)
RSC INVESTIMENTOS & PARTICIPACOES LTDA (AUTOR)	CECILIA DE QUEIROZ GONCALVES DE ALMEIDA CORREA (ADVOGADO) FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (ADVOGADO) ISABEL PICOT FRANCA (ADVOGADO) WALLACE DE ALMEIDA CORBO (ADVOGADO) RODRIGO SARAIVA PORTO GARCIA (ADVOGADO) GABRIELLE QUELHAS MUSSAUER registrado(a) civilmente como GABRIELLE QUELHAS MUSSAUER (ADVOGADO)

R STREVA CHITARELLI AGRICOLA (AUTOR)	<p>CECILIA DE QUEIROZ GONCALVES DE ALMEIDA CORREA (ADVOGADO)</p> <p>FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (ADVOGADO)</p> <p>ISABEL PICOT FRANCA (ADVOGADO)</p> <p>WALLACE DE ALMEIDA CORBO (ADVOGADO)</p> <p>RODRIGO SARAIVA PORTO GARCIA (ADVOGADO)</p> <p>GABRIELLE QUELHAS MUSSAUER registrado(a) civilmente como GABRIELLE QUELHAS MUSSAUER (ADVOGADO)</p>
LC ALVES REGAL DE CASTRO AGRICOLAS (AUTOR)	<p>CECILIA DE QUEIROZ GONCALVES DE ALMEIDA CORREA (ADVOGADO)</p> <p>FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (ADVOGADO)</p> <p>ISABEL PICOT FRANCA (ADVOGADO)</p> <p>WALLACE DE ALMEIDA CORBO (ADVOGADO)</p> <p>RODRIGO SARAIVA PORTO GARCIA (ADVOGADO)</p> <p>GABRIELLE QUELHAS MUSSAUER registrado(a) civilmente como GABRIELLE QUELHAS MUSSAUER (ADVOGADO)</p>
R CAMPELLO DA SILVEIRA AGRICOLAS (AUTOR)	<p>CECILIA DE QUEIROZ GONCALVES DE ALMEIDA CORREA (ADVOGADO)</p> <p>FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (ADVOGADO)</p> <p>ISABEL PICOT FRANCA (ADVOGADO)</p> <p>WALLACE DE ALMEIDA CORBO (ADVOGADO)</p> <p>RODRIGO SARAIVA PORTO GARCIA (ADVOGADO)</p> <p>GABRIELLE QUELHAS MUSSAUER registrado(a) civilmente como GABRIELLE QUELHAS MUSSAUER (ADVOGADO)</p>
C BOTELHO ALVES AGRICOLAS (AUTOR)	<p>CECILIA DE QUEIROZ GONCALVES DE ALMEIDA CORREA (ADVOGADO)</p> <p>FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (ADVOGADO)</p> <p>ISABEL PICOT FRANCA (ADVOGADO)</p> <p>WALLACE DE ALMEIDA CORBO (ADVOGADO)</p> <p>RODRIGO SARAIVA PORTO GARCIA (ADVOGADO)</p> <p>GABRIELLE QUELHAS MUSSAUER registrado(a) civilmente como GABRIELLE QUELHAS MUSSAUER (ADVOGADO)</p>
RODRIGO STREVA CHITARELLI (AUTOR)	<p>CECILIA DE QUEIROZ GONCALVES DE ALMEIDA CORREA (ADVOGADO)</p> <p>ISABEL PICOT FRANCA (ADVOGADO)</p> <p>FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (ADVOGADO)</p> <p>WALLACE DE ALMEIDA CORBO (ADVOGADO)</p> <p>RODRIGO SARAIVA PORTO GARCIA (ADVOGADO)</p> <p>GABRIELLE QUELHAS MUSSAUER registrado(a) civilmente como GABRIELLE QUELHAS MUSSAUER (ADVOGADO)</p>
LUIZ CARLOS ALVES REGAL DE CASTRO (AUTOR)	<p>CECILIA DE QUEIROZ GONCALVES DE ALMEIDA CORREA (ADVOGADO)</p> <p>ISABEL PICOT FRANCA (ADVOGADO)</p> <p>FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (ADVOGADO)</p> <p>WALLACE DE ALMEIDA CORBO (ADVOGADO)</p> <p>RODRIGO SARAIVA PORTO GARCIA (ADVOGADO)</p> <p>GABRIELLE QUELHAS MUSSAUER registrado(a) civilmente como GABRIELLE QUELHAS MUSSAUER (ADVOGADO)</p>
RICARDO CAMPELLO DA SILVEIRA (AUTOR)	<p>CECILIA DE QUEIROZ GONCALVES DE ALMEIDA CORREA (ADVOGADO)</p> <p>ISABEL PICOT FRANCA (ADVOGADO)</p> <p>FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (ADVOGADO)</p> <p>WALLACE DE ALMEIDA CORBO (ADVOGADO)</p> <p>RODRIGO SARAIVA PORTO GARCIA (ADVOGADO)</p> <p>GABRIELLE QUELHAS MUSSAUER registrado(a) civilmente como GABRIELLE QUELHAS MUSSAUER (ADVOGADO)</p>

CRISTHIANE BOTELHO ALVES (AUTOR)	CECILIA DE QUEIROZ GONCALVES DE ALMEIDA CORREA (ADVOGADO) ISABEL PICOT FRANCA (ADVOGADO) FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (ADVOGADO) WALLACE DE ALMEIDA CORBO (ADVOGADO) RODRIGO SARAIVA PORTO GARCIA (ADVOGADO) GABRIELLE QUELHAS MUSSAUER registrado(a) civilmente como GABRIELLE QUELHAS MUSSAUER (ADVOGADO)
BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S.A. (AUTOR)	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)	WALKIRIA DE JESUS PEIXOTO OLIVEIRA COTTA (ADVOGADO) JORGE ANDRE RITZMANN DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
ORTIZ, MARQUES E TORRES ADMINISTRACAO JUDICIAL, PERICIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	VICTOR SARAIVA TORRES (ADVOGADO)
BANCO PAULISTA S A (INTERESSADO)	JOAO AUGUSTO DE CARVALHO FERREIRA (ADVOGADO)
M8 PARTNERS GESTORA DE RECURSOS LTDA. (INTERESSADO)	GILVANIA PIMENTEL MARTINS (ADVOGADO) ROGERIO SIULYS (ADVOGADO)
SFT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS (INTERESSADO)	GILVANIA PIMENTEL MARTINS (ADVOGADO) ROGERIO SIULYS (ADVOGADO)
BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S.A. (INTERESSADO)	DOMICIO DOS SANTOS NETO (ADVOGADO) FERNANDO BILOTTI FERREIRA (ADVOGADO)
BANCO ABC BRASIL S A (INTERESSADO)	GABRIEL ABRAO FILHO (ADVOGADO) FRANCISCO CORREA DE CAMARGO (ADVOGADO)
ITAU UNIBANCO S.A (INTERESSADO)	CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR (ADVOGADO)
BANCO SANTANDER (BRASIL) S A (INTERESSADO)	MARCELO GODOY DA CUNHA MAGALHAES (ADVOGADO) LUIS MARCELO BARTOLETTI DE LIMA E SILVA (ADVOGADO) BRUNO PEREZ SANDOVAL (ADVOGADO)
L ARCA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS (INTERESSADO)	FELIPE DO CANTO ZAGO (ADVOGADO)
KP GESTAO DE RECURSOS LTDA (INTERESSADO)	FELIPE DO CANTO ZAGO (ADVOGADO)
RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZACAO (INTERESSADO)	GUSTAVO MOTA GUEDES (ADVOGADO) GUILHERME VAZ LEAL DA COSTA (ADVOGADO)
COOPERATIVA DE CREDITO DOS PROPRIETARIOS DA INDUS (INTERESSADO)	VITOR MIGNONI DE MELO (ADVOGADO)
COOPERATIVA DE CREDITO CREDICAF LTDA - SICOOB CREDICAF (INTERESSADO)	IVAN DE SOUZA MERCEDO MOREIRA (ADVOGADO) LUCAS MOREIRA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL SA (INTERESSADO)	WALKIRIA DE JESUS PEIXOTO OLIVEIRA COTTA (ADVOGADO)
SICOOB CREDICOM - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS MEDICOS E PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE DO BRASIL LTDA. (INTERESSADO)	ANTONIO CHAVES ABDALLA registrado(a) civilmente como ANTONIO CHAVES ABDALLA (ADVOGADO)
BANCO BS2 S A (INTERESSADO)	BRUNO ALEXANDRE DE OLIVEIRA GUTIERRES (ADVOGADO)
S.J. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (INTERESSADO)	AGENOR FRANCHIN FILHO (ADVOGADO)
BANCO INTERMEDIUM SA (INTERESSADO)	FERNANDO DENIS MARTINS registrado(a) civilmente como FERNANDO DENIS MARTINS (ADVOGADO)
BANCO LUSO BRASILEIRO S/A (INTERESSADO)	GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (ADVOGADO)
COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO VA (INTERESSADO)	JORGE ANDRE RITZMANN DE OLIVEIRA (ADVOGADO)

BANCO VOITER SA (INTERESSADO)	ANDRE RICARDO PASSOS DE SOUZA (ADVOGADO) RALPH MELLES STICCA (ADVOGADO)
-------------------------------	--

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
20997 7849	18/07/2025 14:18	Doc 2 - Laudo Econômico-Financeiro	Outros documentos

Doc. 2





Laudo Econômico-Financeiro

Parecer Técnico sobre o Plano de recuperação judicial

Lei nº. 11.101/05 / Lei nº. 14.112/20

Processo nº 0808689-92.2025.8.19.0042

CRAS AGROINDÚSTRIA LTDA

KRC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

RSC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

R STREVA CHITARELLI AGRÍCOLA

LC ALVES REGAL DE CASTRO AGRÍCOLAS,

R CAMPELLO DA SILVEIRA AGRICOLAS

C BOTELHO ALVES AGRICOLAS

GRUPO CRAS BRASIL

Em Recuperação Judicial

São Paulo, 16 de julho de 2025.



INDICE

SUMÁRIO EXECUTIVO.....	3
I – INTRODUÇÃO E OBJETIVOS DO TRABALHO	7
II – O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	23
III – OS DADOS E AS FONTES DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS E UTILIZADAS.....	32
IV - ELABORAÇÃO DA ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICO – FINANCEIRA DAS EMPRESAS E DO PLANO - EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO	34
V - CONCLUSÃO	43
VI – TERMO DE ENCERRAMENTO.....	45
ANEXOS	46
ANEXO I – PREMISSAS E PRESSUPOSTOS UTILIZADOS NAS PROJEÇÕES PARA OS ANOS DE 2025 a 2038.....	47
ANEXO II – PREMISSAS MACROECONÔMICAS	51
ANEXO III – PREMISSAS OPERACIONAIS – 2025 a 2038.....	53
ANEXO IV – DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS PROJETADOS.....	55



SUMÁRIO EXECUTIVO

A LABORATÓRIO DE NEGÓCIOS foi contratada por CRAS AGROINDÚSTRIA LTDA, KRC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, RSC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, R STREVA CHITARELLI AGRÍCOLA, LC ALVES REGAL DE CASTRO AGRÍCOLAS, R CAMPELLO DA SILVEIRA AGRICOLAS e C BOTELHO ALVES AGRICOLAS, TODAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, para elaborar o presente Laudo econômico-financeiro sobre a viabilidade do Plano de recuperação judicial do **GRUPO CRAS BRASIL**;

“Plano de Recuperação”, “Plano” ou “PRJ”, a ser encaminhado ao Exmo. Sr.Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Petrópolis/RJ.

Para elaborar este laudo, consideramos os seguintes aspectos destacados no Plano de Recuperação:

O GRUPO CRAS BRASIL é um grupo econômico constituído por pessoas físicas e jurídicas, que atua majoritariamente na produção consciente e responsabilidade social de madeira sustentável, na produção e comercialização de óleo e farelo de amendoim e, por fim na comercialização de soja, glicerina bruta, refinada e sebo bovino;

Em 13 de maio de 2025, o **GRUPO CRAS BRASIL** ajuizou, perante o Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Petrópolis/RJ, um pedido de recuperação judicial nos termos da Lei de Falências e Recuperação de empresas (Lei nº. 11.101/05) (“LFRE”);

Em 15 de maio de 2025, o Juízo da Recuperação Judicial deferiu o processamento da Recuperação Judicial, nomeando como administrador judicial **VPJ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, contato@vpj.adm.br, com telefone n.º 21-96716-4153, sítio eletrônico www.vpj.adm.br, devidamente formada por equipe multidisciplinar, bem como cadastrada nos sistemas da Justiça do Estado, portadora do CNPM 55870751/0001-50.

O Plano de Recuperação referido tem por objetivo a reestruturação das operações do **GRUPO CRAS BRASIL**, buscando superar a crise econômico-financeira das empresas e reestruturar os seus negócios, de forma a permitir:

- (i) O reperfilamento, a renegociação e o pagamento de seus credores, nos termos e



condições apresentados no Plano de Recuperação a ser apresentado ao M.D. Juiz de Recuperação Judicial;

(ii) A geração de capital de giro e fluxos de caixa operacionais necessários ao pagamento das suas dívidas;

(iii) A sua preservação como fonte de geração de riquezas, tributos e empregos, diretos e indiretos;

(iv) A preservação e efetiva melhora e recuperação do seu valor econômico, bem como de seus ativos tangíveis e intangíveis;

(v) O Plano de Recuperação que será apresentado cumpre com os requisitos contidos no Artigo 53, III da LFRE, uma vez que:

- É demonstrada a viabilidade econômica do **GRUPO CRAS BRASIL**, bem como do Plano de Recuperação a ser apresentado ao Juízo da Recuperação;

- São demonstrados de maneira pormenorizada os meios de recuperação a serem empregados pela empresa;

- É acompanhado deste Laudo demonstrando a viabilidade econômico – financeira do Plano de Recuperação e das empresas em recuperação judicial;

- É acompanhado também, do Laudo de avaliação de bens e ativos das empresas, elaborado por empresa especializada em engenharia de avaliações;

- Contém proposta clara e específica para renegociação e pagamento aos credores sujeitos ao Plano de Recuperação.

Dessa forma, a elaboração do presente Laudo Econômico-Financeiro e emissão de Parecer Técnico pela **LABORATÓRIO DE NEGÓCIOS** têm por objetivos:

Analisar o Plano de Recuperação que será apresentado em cumprimento ao Artigo 53 de LFRE, perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Petrópolis/RJ por, **CRAS AGROINDÚSTRIA LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 14.777.639/0001-92, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o NIRE nº 33209151525, com sede na Estrada



União e Indústria, 9153 - Edifício Tangará, Sala 213, Itaipava, Município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 25.730-736; **KRC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.204.628/0001-30, com endereço em Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 4, sala 407, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 22640-907; **RSC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.078.864/0001-76, com endereço em Estrada União e Indústria, nº 9.153, apt. 403, Itaipava – Petrópolis/RJ, CEP nº 25730-736; **RODRIGO STREVA CHITARELLI**, brasileiro, produtor rural, único sócio da empresa **R STREVA CHITARELLI AGRÍCOLA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.571.946/0001-30, com endereço na cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Desengano, nº 4, Bairro Barão de Vassouras, Fazenda Caieira, CEP. nº 27.700-000; **LUIZ CARLOS ALVES REGAL DE CASTRO**, brasileiro, produtor rural, único sócio da empresa **LC ALVES REGAL DE CASTRO AGRÍCOLAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.684.039/0001-05, localizada na Estrada Carapia, 1699, área 1 B, Guaratiba, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP nº 23.030-145; **RICARDO CAMPELLO DA SILVEIRA**, brasileiro, produtor rural, único sócio da empresa **R CAMPELLO DA SILVEIRA AGRICOLAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.683.530/0001-03, com endereço na Estrada Carapia, 1699, área 1 C, Guaratiba, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP nº 23.030-145; **CRISTHIANE BOTELHO ALVES**, brasileira, produtora rural, única sócia da empresa **C BOTELHO ALVES AGRICOLAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.683.641/0001-10, com endereço na Estrada Carapia, 1699, área 1 A, Guaratiba, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP nº 23.030-145, todos em conjunto denominados simplesmente “**GRUPO CRAS BRASIL**”, EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL;

- a) Analisar a geração de recursos, de acordo com as metas e medidas previstas no Plano, conforme demonstrado no seu teor e nos anexos deste Laudo;
- b) Demonstrar as medidas que serão adotadas pela direção do **GRUPO CRAS BRASIL**, as quais permitirão a superação das suas dificuldades financeiras;
- c) A emissão de um Laudo e Parecer Técnico sobre a empresa e o Plano de Recuperação, identificando a sua viabilidade econômico-financeira, tudo de acordo com o que estabelece a LFRE, em seu artigo 53, incisos II e III.

No item I, apresentaremos aspectos introdutórios desse Laudo, bem como os objetivos deste trabalho, incluindo um breve histórico e a situação atual das empresas e das suas operações.



Serão descritas também as razões da crise econômica pela qual atravessa momentaneamente o **GRUPO CRAS BRASIL**.

No item II, descreveremos todos os aspectos principais do Plano de Recuperação elaborado pelo **GRUPO CRAS BRASIL** e seus consultores jurídicos e financeiros, a fim de demonstrar a capacidade das empresas em honrar com os seus compromissos e recuperar a sua saúde financeira, em linha com a proposta de pagamento aos seus credores.

No item III, identificaremos os dados e as fontes de todas as informações recebidas e utilizadas.

No item IV, após a análise das informações apresentadas, da constatação e da coerência dos demonstrativos financeiros projetados (Anexo IV), apresentaremos a análise da viabilidade econômico – financeira das empresas e do Plano de Recuperação a ser apresentado ao Juízo, bem como emitiremos o Parecer Técnico.

No item V, apresentaremos as nossas conclusões e justificativas da viabilidade econômico–financeira das empresas e do Plano.

Em resumo dos pontos indicados acima e a serem detalhados no presente Laudo, somos do parecer que o Plano de Recuperação analisado e que será apresentado ao Juízo para fins de apresentação aos credores e eventual votação em Assembleia Geral é viável econômica e financeiramente, considerando as razões e os pressupostos de sua viabilidade, conforme expostos detalhadamente neste Laudo e que atende aos interesses de todos os envolvidos no processo de recuperação judicial do **GRUPO CRAS BRASIL**.

São Paulo, 16 de julho de 2025.



Alberto Martins de Araújo
CPF: 094.006.418-93
Laboratório de Negócios Ltda.

ALBERTO MARTINS DE ARAÚJO
ECONOMISTA
CORECON nº 33.888 – 2ª Região – SP



I – INTRODUÇÃO E OBJETIVOS DO TRABALHO

A **LABORATÓRIO DE NEGÓCIOS** é uma empresa que atua em consultoria e assessoria financeira e foi contratada pelo **GRUPO CRAS BRASIL** para elaborar um Laudo de viabilidade econômico-financeira do Plano de Recuperação e das empresas, com emissão de Parecer Técnico.

Este Laudo contém uma análise crítica e comentários a respeito do Plano de Recuperação e em relação às medidas que serão adotadas pelo **GRUPO CRAS BRASIL**, bem como a demonstração da viabilidade econômico-financeira das empresas e do referido Plano de Recuperação.

As condições e propostas que compõem o Plano de Recuperação foram elaboradas pela direção do **GRUPO CRAS BRASIL** e seus assessores jurídicos e consultores financeiros e estão de acordo com as disposições contidas na LFRE.

A nossa análise e elaboração deste Parecer Técnico visam demonstrar a viabilidade econômico-financeira das empresas e do Plano de Recuperação a ser apresentado ao Juízo da Recuperação, a capacidade de pagamento a todos os credores do **GRUPO CRAS BRASIL** e a recuperação da sua saúde financeira.

Este Laudo e o nosso parecer técnico incluem análise e comentários sobre os pontos fundamentais do Plano de Recuperação, destacando-se as suas principais características e analisando os demonstrativos financeiros apresentados e principalmente o fluxo de pagamento aos credores, até a extinção desses passivos.

O referido Parecer e a conclusão encontram-se nos itens IV e V deste Laudo.

O Plano de Recuperação, bem como todos os dados e as informações fornecidas para a elaboração deste Laudo, são, por premissa, consideradas boas e válidas, não tendo sido efetuadas análises jurídicas, auditorias ou levantamentos para a validação destas informações.

Conforme nosso melhor entendimento, todos os dados contidos no Plano de Recuperação, nos demonstrativos financeiros históricos e projetados e nas informações recebidas são considerados como verdadeiros e precisos.





Embora obtidos por meio de fontes confiáveis, não podemos dar nenhuma garantia nem assumir qualquer responsabilidade legal pela precisão de quaisquer dados, opiniões ou estimativas fornecidas pela administração do **GRUPO CRAS BRASIL** e seus assessores jurídicos e consultores financeiros.

A **LABORATÓRIO DE NEGÓCIOS** não tem interesse atual ou futuro na empresa, cujo Plano de Recuperação é objeto de análise neste Laudo e não tem interesse pessoal ou parcialidade com relação às partes envolvidas.

A remuneração da **LABORATÓRIO DE NEGÓCIOS** não está condicionada a nenhuma ação, nem resulta do mérito das análises, opiniões e conclusões contidas neste relatório ou de seu uso.

Nenhuma parte deste Laudo, principalmente qualquer conclusão, a identidade dos consultores, a empresa em contato com os analistas ou qualquer referência a entidades ou às designações concedidas por essa organização, poderá ser divulgada pela **LABORATÓRIO DE NEGÓCIOS** ou pelo **GRUPO CRAS BRASIL** para o público através de prospectos, anúncios, relações públicas, jornais ou qualquer outro meio de comunicação sem o consentimento prévio por escrito da **LABORATÓRIO DE NEGÓCIOS** ou do **GRUPO CRAS BRASIL**, conforme aplicável.

Este Laudo e Parecer Técnico são considerados pela **LABORATÓRIO DE NEGÓCIOS** como documentos sigilosos, absolutamente confidenciais, ressaltando-se que não devem ser utilizados para outra finalidade que não seja o encaminhamento ao Juízo da Recuperação Judicial ou outras instâncias judiciais, juntamente com o Plano de Recuperação.





UM BREVE HISTÓRICO DO GRUPO CRAS BRASIL

As Recuperandas, conjuntamente, representam o **GRUPO CRAS BRASIL**, que presta há mais de 10 (dez) anos serviços para o mercado não só nacional, mas internacional com a exportação de produtos, e experimentam momentânea, porém reversível, situação de crise financeira.

A CRAS também é uma das maiores empresas da cidade de Petrópolis, trazendo destaque para a cidade e movimentando a economia local. As Recuperandas empregam 87 funcionários em sua sede de Petrópolis e recolhe cerca de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) mensais e 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) anuais a título de tributos, evidenciando não apenas o exercício de sua atividade empresarial, mas também a relevância a nível local da sociedade.

Deve-se pontuar que a CRAS nasceu na cidade de Petrópolis, fundada por um dos seus sócios e, apesar de ter operações em São Paulo e Pará, a matriz se manteve fiel à cidade onde iniciou, mesmo sendo atraída a se mudar para os principais centros.

O **GRUPO CRAS BRASIL** possui atuação em diversos setores do agronegócio brasileiro com destaque para a produção consciente e responsabilidade social de madeira sustentável; produção e comercialização de óleo e farelo de amendoim e, por fim na comercialização de soja, glicerina bruta, refinada e sebo bovino.

A produção de óleo e farelo de amendoim é essencial tanto no campo quanto nas cidades. O farelo de amendoim é utilizado na dieta de diversos animais de criação, consistindo em importante fonte proteica que municia a pecuária brasileira. Costumeiramente, é incluído na ração de gado de corte, gado leiteiro, aves, peixes, suínos e caprinos, proporcionando aumento na taxa de crescimento microbiano ruminal. O óleo de amendoim assume papel de destaque na alimentação humana saudável e de qualidade. Trata-se de produto rico em Vitamina E, Ômega-6 e ácidos graxos, auxiliando na redução de colesterol e no combate à obesidade.

Criada em 2011, a CRAS já nasceu referência no setor. No mesmo ano, já alavancava a exportação de óleo de amendoim para todo o mundo, inserida na lógica de comercialização de *commodities*. Poucos anos depois, em 2020, as Recuperandas adquiriram planta industrial para produzir



ostensivamente o óleo de amendoim e, em 2022, iniciou a produção de sementes de amendoim para plantio.

À época, os próprios sócios da empresa, como produtores rurais, se empenharam na própria atividade para impulsionar ainda mais a produção de óleo e farelo de amendoim, evidenciando todo o esforço posto no projeto. Com isso, foi possível alavancar financeiramente a operação para otimizar o processo e tornar a atividade mais rentável.

A extração realizada pelo **GRUPO CRAS BRASIL** da matéria-prima permite um aproveitamento quase total do produto – 38% de óleo de amendoim e 65% de farelo, rendimentos muito acima da média do mercado. Os números refletem a excelência do exercício de sua atividade. Afinal, a CRAS foi pioneira em desenvolver seu processo de extração de óleo sem uso de produtos químicos (solventes), o que tornou o processo mais produtivo, mecânico e sustentável.

Todo o trabalho exige cuidado ímpar, desde a seleção e limpeza cuidadosa dos grãos de amendoim para garantir um baixo índice de acidez, até a extração em si. Veja-se que o farelo de amendoim, batizado de CRAS 45, deriva da prensagem mecânica do amendoim selecionado, moído e cozido. E o trabalho compensa: o produto final possui mais de 45% de proteína bruta, um diferencial significativo que é atrativo ao mercado.

Dessa forma, a CRAS visa a equilibrar todos os valores que são fundamentais para o desempenho eficaz e responsável de sua atividade. Congrega, assim, o atendimento a rígidos padrões de qualidade e segurança de seus alimentos, uma política ambiental inegociável para garantir o compromisso ecológico com a sociedade e, por fim, tende a oferecer seus produtos a preço justo para atender ao consumidor.

Aliás, no que toca à sustentabilidade, é importante destacar que o **GRUPO CRAS BRASIL** dispõe de todas as licenças ambientais e certidões necessárias para exercer regularmente suas atividades, bem como tem reconhecido o seu compromisso social por importantes entidades ligadas à matéria.

Evidente, portanto, a sua importância na economia local e regional.





Aliado à CRAS, é necessário reforçar que seus sócios, na qualidade de produtores rurais, também se empenharam a todo tempo no exercício das atividades vinculadas ao grupo. Não se trata de mero investimento financeiro, mas de tomar todas as providências de registro e empenhar atividades próprias de produtores rurais.

Entretanto, todo o zelo empregado pelas Recuperandas na condução de seus negócios não impediu que fatores exógenos, alheios a seu controle e de seus administradores, causassem uma severa crise de liquidez que ameaça a capacidade de geração de caixa das empresas e o cumprimento de obrigações nas condições originalmente acordadas com seus credores.

Apesar da crise momentânea na qual as Empresas se encontram, a saída deste momento delicado é plenamente possível, posto que as empresas possuem conhecimento organizacional e capacidade suficiente para transpor a crise.



AS RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO GRUPO CRAS BRASIL

Mesmo com seu papel de destaque no ramo do agronegócio brasileiro, o **GRUPO CRAS BRASIL** não passou ileso aos fatores climáticos historicamente adversos e à crise que assolou o setor com a escalada dos juros, que atingiu especialmente as empresas do agro que haviam se alavancado nos últimos anos.

O primeiro fator a justificar o endividamento do **GRUPO CRAS BRASIL** foi climático. Desde março de 2023 os agricultores brasileiros têm enfrentado condições climáticas adversas. O cenário foi agravado em 2024 e levou à maior seca já registrada na história do país. Essas dificuldades impactaram severamente na disponibilidade hídrica, no suprimento de energia e na produção do campo. No presente contexto, a CRAS foi severamente prejudicada não só na unidade de negócio de amendoim como também na madeira, uma vez que todo o escoamento destinado ao recebimento de matéria-prima, bem como à expedição de seus produtos para exportação, é realizado por meio hidroviário na região de Belém do Pará. As secas excepcionais que assolaram a região comprometeram gravemente a navegabilidade dos rios, resultando no congelamento das operações logísticas da requerente e impactando diretamente em seu faturamento

O segundo fator de crise do **GRUPO CRAS BRASIL** foi a queda drástica nos preços das *commodities*. Essa oscilação, subsequente a uma alta dos preços em 2022, comprimiu as margens dos agricultores e travou a produção com o atraso na compra de insumos.

Devido à alta anterior, o cenário que se desenhou foi de altos níveis de estoque não escoados, de modo que os produtores encararam prejuízo na operação devido ao custo significativo sem retorno proporcional.

O impacto na logística foi o terceiro fator, pois a produção de óleo de amendoim, que representa mais de 80% de sua receita financeira teve suas operações substancialmente comprometidas. Isso se deve, em grande medida, às obras de ampliação no Porto de Navegantes/SC, que afetaram consideravelmente o escoamento de cargas destinadas à exportação a partir dos Estados de São Paulo e Paraná.



O redirecionamento para os portos de Paranaguá e Santos impactou diretamente os dois principais canais utilizados pelas Recuperandas para exportação de seu produto — o óleo de amendoim —, acarretando sobrecarga logística, instabilidade nas janelas de embarque, aumento de custos operacionais e, conseqüentemente, prejuízos diretos à atividade comercial da Requerente.

Como quarto fator, tem-se o impacto das medidas do setor financeiro. Com efeito, diante dos prejuízos na operação derivados dos três fatores supracitados, o **GRUPO CRAS BRASIL** recorreu a financiamento externo para manter sua operação e seu fluxo de caixa. No entanto, dois pontos tornaram a situação irreversível: o aumento da exigência de garantias e o inevitável aumento das taxas de juros reais durante o período. Além da restrição de acesso a crédito e elevados índices de alavancagem dos produtores agrícolas.

Diante dessas alterações na obtenção de crédito, produzir ficou sensivelmente mais caro e o poder aquisitivo do agricultor, de um modo geral, diminuiu na mesma proporção.

Como dependiam de crédito para dar continuidade às suas operações no nível de qualidade que se espera do **GRUPO CRAS BRASIL** a partir da reputação que construiu, bem como para realizar investimentos em expansão de sua atividade, o **GRUPO CRAS BRASIL** se viu diante de um cenário em que as parcelas de suas obrigações financeiras se tornaram excessivamente onerosas, comprometendo paulatinamente sua liquidez e capacidade de honrar seus compromissos.

Não por acaso, a maior parte do endividamento do **GRUPO CRAS BRASIL** é com instituições financeiras com quem tomou crédito para girar capital e investir em suas atividades, crédito tomado em período de baixa da taxa SELIC. Entretanto, em função da alta acachapante da taxa SELIC, o endividamento se transformou em uma “bola de neve” que lhe tirou a liquidez.

Com efeito, a escalada das taxas de juros e da inflação no início de 2022 gerou, simultaneamente, um aumento dos custos dos serviços de um lado e a queda do faturamento do **GRUPO CRAS BRASIL**. Até então, os créditos tomados, aí se incluindo empréstimos e financiamentos, aplicavam taxas de juros de até 5,5% ao ano – valor que, brutalmente, saltou para mais de 18% ao ano e, com isso, consumiu rapidamente o caixa e todas as reservas da empresa.

Para completar, outro marco significativo da crise foi a recuperação judicial do Grupo TresBomm, no final de 2024, com impacto direto sobre o Grupo CRAS Brasil. A TresBomm também atua no setor de agronegócio e, da mesma forma, experimentou as causas da crise que impactaram a atividade



das Recuperandas. A recuperação judicial do Grupo TresBomm teve seu processamento deferido em 12.12.2024, onde a CRAS figura como credora do grupo, tendo sido listada com créditos que totalizam cerca de R\$ 14 milhões. Por evidente, a listagem dos créditos gerou um default no fluxo de caixa das Recuperandas.

Frente às dificuldades, o **GRUPO CRAS BRASIL** prontamente tomou medidas para reduzir seus custos, a fim de diminuir o impacto financeiro desses fatores exógenos.

Embora a crise seja relevante o suficiente para fragilizar o pontual cumprimento de suas obrigações, o **GRUPO CRAS BRASIL** encontra-se consolidado no mercado. Mesmo diante de todo momento de crise, manteve as suas atividades, primando pela qualidade e excelente atendimento dos seus clientes, possuindo, acima de tudo a confiança necessária, adquirida a duras penas ao longo destes mais de 14 (quatorze) anos de atuação.

A partir deste cenário, a situação financeira do **GRUPO CRAS BRASIL** é desenhada.

Não obstante as dificuldades acima relatadas, o **GRUPO CRAS BRASIL** é uma empresa viável que apresenta dificuldades pontuais e chegaram ao atual quadro de endividamento pelos seguintes fatores:

- (i) Fatores externos e alheios, como crise hídrica;
- (ii) Queda drástica nos preços das *commodities*;
- (iii) Obras de ampliação no Porto de Navegantes/SC, que afetaram consideravelmente o escoamento de cargas destinadas à exportação a partir dos Estados de São Paulo e Paraná;
- (iv) Financiamentos junto a bancos e outras instituições financeiras com altas taxas de juros e elevados índices de alavancagem dos produtores agrícolas;
- (v) Aumento das taxas de juros reais;
- (vi) Crise de todo o setor de agricultura do Brasil.



MEDIDAS DE REORGANIZAÇÃO

Destacam-se abaixo as medidas que têm sido adotadas pelo **GRUPO CRAS BRASIL** em termos estruturais, para fins de tornar sua recuperação sustentável, para além da renegociação das dívidas sujeitas a essa recuperação judicial, como previsto no Plano:

- (i) Contratação de empresa especializada em reestruturação empresarial para acompanhamento permanente da relação receita x custo, bem como acompanhamento diário da movimentação de caixa, com o objetivo de garantir maior eficiência financeira e sustentabilidade operacional da companhia;
- (ii) Criação de comitê de crise com integrantes estratégicos do grupo para definições estratégicas, mantendo um relacionamento próximo aos principais fornecedores de matéria-prima, os produtores de amendoim e de madeira, bem como aos clientes;
- (iii) Estabilização do resultado e reequilíbrio da estrutura de capital com uma alavancagem condizente a geração de caixa da companhia;
- (iv) Contratação de assessoria de imprensa para auxiliar na comunicação dos projetos envolvendo as sociedades do **GRUPO CRAS BRASIL** e desdobramentos da reestruturação; e
- (v) Busca de parceiros que invistam na atividade das Recuperandas, para retomar o pleno funcionamento dos serviços prestados pelo **GRUPO CRAS BRASIL**, otimizando a estrutura já existente.
- (vi) **Alienação de Ativos.** O **GRUPO CRAS BRASIL** poderá promover a alienação, arrendamento e/ou oneração total ou parcial de bens e/ou direitos que integram seu patrimônio e estejam refletidos em suas demonstrações financeiras, sob a forma de UPI ou não;
- (vii) **Reestruturação Societária.** No intuito de viabilizar o cumprimento integral do Plano, o





GRUPO CRAS BRASIL poderá realizar, a qualquer tempo, após sua homologação, quaisquer operações de reorganização societária.

Essas medidas visam otimizar o capital de giro, infraestrutura e pessoal, colocando as atividades do **GRUPO CRAS BRASIL** em linha com suas novas estratégias comerciais e operacionais.

O objetivo dessas mudanças é, passado o período de ajustes, que a empresa passe a ter geração de caixa positiva e possa iniciar o ciclo de pagamento de seus credores.

Após a concessão da Recuperação Judicial, a empresa entrará em uma nova fase, em que manterá com rigor as novas diretrizes comerciais, com responsabilidade financeira e controle do fluxo de caixa.

Estas iniciativas, somadas a proteção legal vinculada com a blindagem patrimonial trazidas pela legislação recuperacional, já estão refletindo positivamente na rotina do **GRUPO CRAS BRASIL**, o que permitirá a equalização do passivo através do Plano proposto, com a imediata retomada do crescimento sustentável.



ESCOPO DA LEI DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS EM CRISE E A VIABILIDADE ECONÔMICA DO GRUPO CRAS BRASIL

- a) A retomada financeira do GRUPO CRAS BRASIL
- b) As Recuperandas têm a confiança de que a crise de liquidez enfrentada tem plenas condições de ser contornada e não deve afetar de forma definitiva sua história, sua excelência e a solidez das atividades por elas desenvolvidas.
- c) Embora diversos fatores exógenos tenham prejudicado o cumprimento das obrigações assumidas, fato é que o **GRUPO CRAS BRASIL** possui uma série de contratos em curso, realizando sua atividade ainda como referência no setor e demonstrando a possibilidade de ampliação de suas operações e o aumento do fluxo de caixa com a reestruturação financeira permitida pelo procedimento de recuperação judicial.
- d) Em acréscimo, a despeito da descapitalização decorrente dos esforços para aprimorar o exercício de sua atividade empresarial, é certo que as Recuperandas ainda prestam um serviço de excelência no contexto do agronegócio brasileiro, sendo referência em seu setor. Igualmente, não se discute a excelente estrutura para continuar atendendo às demandas do mercado com qualidade.

Apesar de estar atravessando um momento passageiro de dificuldades financeiras, o **GRUPO CRAS BRASIL** é viável e com alto valor agregado.

O **GRUPO CRAS BRASIL** encontra-se consolidado no mercado. Mesmo diante de todo momento de crise, manteve as suas atividades, primando pela qualidade e excelente atendimento dos seus clientes.

Dentre os principais motivos para a crise econômica do **GRUPO CRAS BRASIL** está uma das maiores crises hídricas. Este acontecimento, que não tem relação com o desempenho econômico-financeira ao longo do tempo da empresa, precipitou diversas crises, financeiras, operacionais e estratégicas.



Superado esse momento atípico, através da Recuperação judicial, as empresas estão se reestruturando para o reinício da retomada.

Também é razoável estimar um aumento no valor agregado das mencionadas empresas com a retomada moderada da economia brasileira a médio e longo prazo, mesmo que seja lento, mas gradual e crescente.

Os reflexos econômicos internos da crise, com a retração de alguns setores da economia brasileira a partir da decretação da quarentena em março/2020, vêm se prolongando em várias medidas até os dias atuais (julho/2025). Além disso houveram outros reflexos econômico-financeiros diretos e intensos no ramo do agronegócio de produção consciente e responsabilidade social de madeira sustentável; produção e comercialização de óleo e farelo de amendoim, comercialização de soja, glicerina bruta, refinada e sebo bovino, com o aumento de custos, principalmente por conta do aumento do dólar e dos custos atrelados à moeda, além dos problemas econômicos internos recorrentes nos últimos anos como a disparada da inflação, queda no consumo, queda da renda média do brasileiro e as constantes crises políticas.

A viabilidade econômico-financeira

Embora diversos fatores exógenos tenham prejudicado o cumprimento das obrigações assumidas, fato é que o **GRUPO CRAS BRASIL** possui uma série de contratos em curso, realizando sua atividade ainda como referência no setor e demonstrando a possibilidade de ampliação de suas operações e o aumento do fluxo de caixa com a reestruturação financeira permitida pelo procedimento de recuperação judicial.

Em acréscimo, a despeito da descapitalização decorrente dos esforços para aprimorar o exercício de sua atividade empresarial, é certo que as Recuperandas ainda prestam um serviço de excelência no contexto do agronegócio brasileiro, sendo referência em seu setor. Igualmente, não se discute a excelente estrutura para continuar atendendo às demandas do mercado com qualidade.

Mencione-se, nesse sentido, que há diversos projetos em curso com o objetivo de assumir ainda mais o protagonismo dos setores de atuação do **GRUPO CRAS BRASIL**.



A crise financeira atualmente experimentada pelas empresas é fruto de uma conjunção de fatores externos e internos que afetaram adversamente os seus fluxos de caixa, impossibilitando a continuidade do pagamento pontual de suas obrigações junto a seus credores.

Entretanto, as atividades desempenhadas pela empresa são rentáveis e viáveis economicamente.

O próprio histórico de manutenção das estruturas comerciais e operacionais em nível de excelência pela empresa, por si só, já demonstram a plena capacidade para o desenvolvimento de suas atividades.

Nesse contexto, existe a perspectiva de recuperação gradual e moderada da economia e do próprio mercado, inclusive por se tratar de setor com expectativas otimistas de crescimento ao longo dos anos.

Essa projeção leva em consideração o início de uma retomada moderada da economia a partir de 2025 e 2026, e a expectativa de uma política econômica voltada para o reequilíbrio das contas públicas e focada nas reformas estruturais.

Apesar da inafastável necessidade da recuperação judicial, o cenário futuro que se descortina favorece o soerguimento do **GRUPO CRAS BRASIL**, com o consequente atendimento dos interesses de seus credores, fornecedores, colaboradores e clientes.

Mesmo diante de uma crise econômica de longo prazo e os grandes desafios que virão pela frente, a economia brasileira poderá crescer moderadamente a partir de 2025 e 2026, levando consigo os setores sensíveis ao crescimento da economia.

Outros fatores também tendem a permitir o crescimento da economia, como o aumento da renda das famílias, liberação e crescimento do crédito, aumento dos investimentos públicos e privados, queda gradual do desemprego, melhoria das condições climáticas e o combate à inflação.

A aprovação do Plano de Recuperação do **GRUPO CRAS BRASIL** poderá reverter positivamente o fluxo da caixa das empresas com reflexos positivos no capital de giro.



Além disso, a empresa tem buscado a promoção de uma estrutura organizacional mais enxuta, econômica e eficiente, favorecendo a redução dos custos comerciais, administrativos e melhoria na qualidade aos seus clientes.

Enfim, a combinação de medidas de reestruturação econômica e austeridade financeira, aliadas a um cenário de recuperação da economia brasileira a partir de 2025 e 2026, em especial no ramo da produção consciente e responsabilidade social de madeira sustentável; produção e comercialização de óleo e farelo de amendoim e, por fim na comercialização de soja, glicerina bruta, refinada e sebo bovino.

Nesta linha de princípios, a direção do **GRUPO CRAS BRASIL** confia que a Recuperação Judicial é uma medida acertada para permitir que a empresa possa se reestruturar e se reerguer ainda mais forte, continuando a gerar riquezas e empregos.

O modelo de negócios que a empresa pretende desenvolver para o fim de permitir o equacionamento de suas obrigações com as expectativas de geração positiva de fluxos de caixa futuros encontra-se descrito de forma clara e objetiva neste laudo de viabilidade econômico-financeira e que integra o Plano de Recuperação, a ser apresentado ao M.D Juízo e aos credores.

Em consonância com as mais avançadas leis contemporâneas que cuidam de empresas em circunstâncias desfavoráveis, a LFRE possui como núcleo de suas disposições o princípio da conservação das empresas viáveis, na forma do seu Artigo 47.

A recuperação judicial de empresas insere-se no contexto econômico-normativo de proteção aos trabalhadores visando, em última análise, a manutenção da fonte produtora e dos empregos diretos e indiretos gerados pela empresa em crise financeira. Esse, aliás, é o teor do artigo 47 da LFRE.

Não há dúvida de que a recuperação judicial, hoje positivada no ordenamento jurídico brasileiro, apresenta-se como instrumento legítimo e necessário à preservação das empresas, refletindo o art. 47 aos princípios constitucionais de estímulo à atividade econômica, justiça social, pleno emprego (art. 170, II e VIII, Constituição Federal/1988) e função social da propriedade (art. 5º, XXIII, Constituição Federal/1988).



Na definição precisa do Prof. JORGE LOBO, o objetivo da recuperação judicial é: *“(...)salvar a empresa em crise que demonstre ser econômica e financeiramente viável, com a finalidade precípua de mantê-la empregadora de mão-de-obra, produtora e distribuidora de bens e serviços. É ao mesmo tempo, criadora de riquezas e de prosperidade, gerando impostos e, por igual, ao mesmo tempo, respeitar os interesses dos credores”*.

Prossegue explicitando que, para salvar a empresa em crise é necessário observar o que se chama “ética da solidariedade”.

O prof. Manoel Justino Bezerra Filho, abordando o escopo primordial da recuperação judicial, lembra que *“(...) a Lei, não por acaso, estabelece uma ordem de prioridade nas finalidades que diz perseguir, colocando como primeiro objetivo a ‘manutenção da fonte produtora’, ou seja, a manutenção da atividade empresarial em sua plenitude tanto quanto possível, com o que haverá possibilidade de manter também o ‘emprego dos trabalhadores’.*

Mantida a atividade empresarial e o trabalho dos empregados, será possível então satisfazer os ‘interesses dos credores’”.

Ao mesmo tempo, o Prof. Fabio Ulhôa Coelho no seu livro “Comentários à Lei de Falências e Recuperação de Empresas” – Ed. Saraiva, 2013, preconiza que a viabilidade econômico-financeira das empresas, deve também ser analisada à luz de vetores específicos, tais como:

- a) A importância social das empresas no meio empresarial;
- b) A mão de obra e a tecnologia empregadas;
- c) O volume dos seus ativos e passivos;
- d) O tempo de atividade das empresas; e
- e) O porte econômico das empresas.

Voltaremos a esses temas, ao final deste Parecer, analisando-os, especificamente para o **GRUPO CRAS BRASIL**.





O **GRUPO CRAS BRASIL**, apesar das inúmeras dificuldades, vem conseguindo manter as suas operações, o que evidencia, de forma incontroversa, portanto, a viabilidade operacional do **GRUPO CRAS BRASIL** e sua capacidade de, feitos os ajustes necessários, retomar a trilha do crescimento e da eficiência econômico-financeira, apoiada na sua excelente reputação no ramo da produção consciente e responsabilidade social de madeira sustentável; produção e comercialização de óleo e farelo de amendoim e, por fim na comercialização de soja, glicerina bruta, refinada e sebo bovino.

É importante mencionar que o **GRUPO CRAS BRASIL** está passando por uma momentânea crise, plenamente passível de ser resolvida pela adoção e implementação das medidas preconizadas e expostas no Plano de Recuperação, objeto de análise deste Parecer Técnico.



II – O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Os objetivos do Plano, os pontos fundamentais e a sua viabilização

O Plano de Recuperação do **GRUPO CRAS BRASIL**, elaborado pela administração e seus assessores jurídicos e consultores financeiros, a ser apresentado ao Juízo de Recuperação e aos seus credores tem por objetivo a realização de medidas que objetivam a reestruturação de suas operações de forma a permitir:

- a) O reperfilamento do endividamento das empresas, alterando condições de pagamentos, prazos e valores a serem pagos;
- b) A geração de capital de giro necessário à manutenção das operações das empresas e pagamento das suas dívidas;
- c) A preservação e a manutenção do emprego dos trabalhadores diretos e indiretos;
- d) A preservação dos interesses de seus credores;
- e) A preservação das empresas, sua função social e o estímulo à atividade econômica do país e dos Estados e municípios onde tem sede, filiais ou escritórios;
- f) A superação da crise econômico-financeira do **GRUPO CRAS BRASIL**, que poderá ser viabilizada pela geração dos fluxos de caixa operacionais necessários ao pagamento da sua dívida reestruturada e a geração de recursos necessários para a continuidade das atividades das empresas, devidamente dimensionadas para a nova realidade do **GRUPO CRAS BRASIL**;
- g) A preservação das empresas como fonte de geração de bens, recursos, empregos, impostos diretos e indiretos;
- h) A concentração e a volta ao exercício de suas atividades, no ramo do agronegócio da produção consciente e responsabilidade social de madeira sustentável; produção e comercialização de óleo e farelo de amendoim e, por fim na comercialização de soja, glicerina bruta, refinada e sebo bovino., no qual as empresas possuem amplo conhecimento e reputação.



- i) A preservação da sua função social e a efetiva melhora e recuperação do seu valor econômico, bem como dos seus ativos tangíveis e intangíveis;
- j) Os objetivos do Plano poderão ser atingidos também por meio das medidas previstas no
- k) Artigo 50 da LFRE:
 - Fixação de prazos e condições especiais de pagamentos aos seus credores;
 - Alienação de ativos, através da constituição de UPI's, se necessário;
 - A obtenção de novos financiamentos, se necessário;
- l) A possibilidade de voltar a ter uma estrutura de capital equilibrada;

O **GRUPO CRAS BRASIL** deverá, no prazo legal, apresentar um Plano de recuperação judicial cuja finalidade é adequar os pagamentos devidos aos credores ao seu fluxo de caixa.

Viabilidade Econômica do Plano de Recuperação e Avaliação dos Ativos das empresas. Em cumprimento ao disposto nos incisos II e III do art. 53 da LRF, os Laudos de Viabilidade Econômica do plano e das empresas e de avaliação de bens e ativos das empresas, subscritos por empresas especializadas, encontram-se nos anexos do Plano de Recuperação.



PAGAMENTO DOS CREDORES

A direção do **GRUPO CRAS BRASIL** apresentou a seguinte proposta de pagamento aos seus credores:

Endividamento. O Plano contempla o pagamento de todos os Créditos Concursais sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 49 da Lei nº 11.101/2005. Baseando-se na lista de credores acessível nos termos do Edital de Credores, a dívida trabalhista líquida, certa e exigível soma R\$ 140.583,55 (cento e quarenta mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), a dívida dos Credores com Garantia Real soma R\$ 39.137.520,84 (trinta e nove milhões cento e trinta e sete mil quinhentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), o passivo dos Credores Quirografários soma R\$ 521.077.110,61 (quinhentos e vinte e um milhões setenta e sete mil cento e dez reais e sessenta e um centavos), e a dívida com Credores Microempresas e Empresas de Pequeno Porte chega a R\$ 649.272,20 (seiscentos e quarenta e nove mil duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos). A totalidade das suas dívidas, portanto, alcança R\$ 561.004.487,20 (quinhentos e sessenta e um milhões quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).¹

Como se vê, as Recuperandas possuem Credores Trabalhistas, Credores com Garantia Real, Credores Quirografários e Credores Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme classificação prevista no artigo 41 da Lei nº 11.101/2005.

Moeda de pagamento. Todos os pagamentos previstos no Plano de Recuperação Judicial serão realizados em moeda corrente nacional (R\$ - Real), inclusive em relação aos créditos originalmente expressos em moeda estrangeira. Para fins de consolidação do passivo e definição dos valores a serem submetidos à assembleia geral de credores, os créditos em moeda estrangeira serão convertidos para reais com base na taxa de câmbio de venda divulgada pelo Banco Central do Brasil no dia útil imediatamente anterior a data da primeira convocação da assembleia geral de credores. A partir dessa consolidação, o pagamento seguirá as condições previstas no plano para a respectiva classe de credores, exclusivamente em moeda nacional.

¹ Esses valores correspondem à lista apresentada nos autos do processo 0808689-92.2025.8.19.0042



Pagamento dos Credores Trabalhistas. Os Credores Trabalhistas serão pagos conforme o disposto nas cláusulas abaixo:

- (i) **Forma de Pagamento:** o pagamento dos Credores Trabalhistas limitado ao valor correspondente a 150 (cento e cinquenta) salários mínimos se dará em moeda corrente nacional, em pagamento único em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de homologação judicial do plano. Na hipótese de haver Credores Trabalhistas com créditos que excedem 150 (cento e cinquenta) salários mínimos, o pagamento do valor excedente deste crédito, ou seja, a diferença entre o valor total do crédito e o limite global de 150 (cento e cinquenta) salários mínimos, será pago nas mesmas condições dos Credores Quirografários.;

Créditos com Garantia Real. Os Credores com Garantia Real serão pagos conforme o disposto nas cláusulas abaixo:

- (i) **Prazo de Carência de Principal e Juros:** 36 (trinta e seis) meses a contar da data de homologação judicial do plano.;
- (ii) **Forma de Pagamento:** o montante equivalente a 20% (vinte por cento) do Crédito com Garantia Real será pago em moeda corrente nacional, após o decurso do prazo de carência de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de homologação judicial do plano, em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, conforme fluxo de pagamento escalonado ano a ano demonstrado abaixo, vencendo-se a primeira no primeiro dia útil após o término do prazo de carência referido acima, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

(ii.a) Fluxo de Pagamento anual escalonado (após período de carência):

Ano	% Amortização Anual
1	4,00% (0,33% por mês)
2	4,00% (0,33% por mês)
3	4,00% (0,33% por mês)
4	4,00% (0,33% por mês)
5	4,00% (0,33% por mês)



6	4,00% (0,33% por mês)
7	19,00% (1,58% por mês)
8	19,00% (1,58% por mês)
9	19,00% (1,58% por mês)
10	19,00% (1,58% por mês)

- (iii) **Bônus de adimplemento:** na hipótese do **GRUPO CRAS BRASIL** ter adimplido o pagamento dos Créditos com Garantia Real, com o pagamento da última parcela na forma do item (ii) acima, os Credores darão quitação integral ao **GRUPO CRAS BRASIL**, não havendo mais o que se cobrar das Recuperandas.
- (iv) **Juros e Correção Monetária:** incidirão juros de 1% (um por cento) ao ano mais TR (taxa referencial), que serão pagos em conjunto com o pagamento do valor principal do crédito com Garantia Real. Os juros incidirão exclusivamente no montante equivalente a 20% (vinte por cento) do Crédito com Garantia Real.

Pagamento dos Credores Quirografários. Os Credores Quirografários serão pagos conforme o disposto nas cláusulas abaixo:

Credores Quirografários titulares de Créditos inferiores ou iguais a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme consta na Lista de Credores:

- (i) **Forma de Pagamento:** o pagamento dos Credores Quirografários inferiores ou iguais a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) se dará em moeda corrente nacional, em 12 (doze) parcelas mensais e iguais, vencendo-se a primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de homologação judicial do plano. ;
- (ii) **Juros e Correção Monetária:** incidirão juros de 1% (um por cento) ao ano mais TR (taxa referencial), que serão pagos em conjunto com o pagamento do valor principal do crédito.



Credores Quirografários titulares de Créditos superiores a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais):

- (i) **Prazo de Carência de Principal e Juros** : 36 (trinta e seis) meses a contar da data de homologação judicial do plano ;
- (ii) **Forma de Pagamento:** o montante equivalente a 20% (vinte por cento) do Crédito Quirografário que conste na lista de credores em valor superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) será pago, em moeda corrente nacional, após o decurso do prazo de carência de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de homologação judicial do plano, em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, conforme fluxo de pagamento escalonado ano a ano demonstrado abaixo, vencendo-se a primeira no primeiro dia útil após o término do prazo de carência referido acima, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes;

(ii.a) Fluxo de Pagamento anual escalonado (após período de carência):

Ano	% Amortização Anual
1	4,00% (0,33% por mês)
2	4,00% (0,33% por mês)
3	4,00% (0,33% por mês)
4	4,00% (0,33% por mês)
5	4,00% (0,33% por mês)
6	4,00% (0,33% por mês)
7	19,00% (1,58% por mês)
8	19,00% (1,58% por mês)
9	19,00% (1,58% por mês)
10	19,00% (1,58% por mês)

- (iii) **Bônus de adimplemento:** na hipótese de o **GRUPO CRAS BRASIL** ter adimplido o pagamento dos Créditos Quirografários superiores a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com o pagamento da última parcela na forma do item (ii) acima, os Credores darão quitação integral ao **GRUPO CRAS BRASIL**, não havendo mais o que se cobrar das Recuperandas.



- (iv) **Juros Correção Monetária:** incidirão juros de 1% (um por cento) ao ano mais TR (taxa referencial), que serão pagos em conjunto com o pagamento do valor principal do Crédito Quirografário. Os juros incidirão exclusivamente no montante equivalente a 20% (vinte por cento) do Crédito Quirografário que conste na Lista de Credores em valor superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- (v) O Credor Quirografário titular de crédito superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) poderá renunciar ao valor que sobejar o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o recebimento do saldo nos termos da Cláusula 4.4.1 do Plano, mediante comunicação nos autos da Recuperação Judicial.

Pagamento dos Credores Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Os Credores Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão pagos conforme o disposto nas cláusulas abaixo:

Credores Microempresas e Empresas de Pequeno Porte titulares de Créditos inferiores ou iguais a R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme consta na Lista de Credores:

- (i) **Forma de Pagamento:** o pagamento dos Credores Microempresas e Empresas de Pequeno Porte com créditos inferiores ou iguais a R\$ 3.000,00 (três mil reais) se dará em moeda corrente nacional, em 12 (doze) parcelas mensais e iguais, vencendo-se a primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de homologação judicial do plano;
- (ii) **Juros e Correção Monetária:** incidirão juros de 1% (um por cento) ao ano mais TR (taxa referencial), que serão pagos em conjunto com o pagamento do valor principal do crédito.

Credores Microempresas e Empresas de Pequeno Porte titulares de Créditos superiores a R\$ 3.000,00 (três mil reais):

- (i) **Prazo de Carência de Principal e Juros :** 36 (trinta e seis) meses a contar da data de homologação judicial do plano ;



- (ii) **Forma de Pagamento:** o montante equivalente a 20% (vinte por cento) do Crédito de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que conste na lista de credores em valor superior a R\$ 3.000,00 (três mil reais) será pago, em moeda corrente nacional, após o decurso do prazo de carência de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de homologação judicial do plano, em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, conforme fluxo de pagamento escalonado ano a ano demonstrado abaixo, vencendo-se a primeira no primeiro dia útil após o término do prazo de carência referido acima, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes;

- (ii.a) Fluxo de Pagamento anual escalonado (após período de carência):

Ano	% Amortização Anual
1	4,00% (0,33% por mês)
2	4,00% (0,33% por mês)
3	4,00% (0,33% por mês)
4	4,00% (0,33% por mês)
5	4,00% (0,33% por mês)
6	4,00% (0,33% por mês)
7	19,00% (1,58% por mês)
8	19,00% (1,58% por mês)
9	19,00% (1,58% por mês)
10	19,00% (1,58% por mês)

- (iii) **Bônus de adimplemento:** na hipótese de o **GRUPO CRAS BRASIL** ter adimplido o pagamento dos Créditos de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte superiores a R\$ 3.000,00 (três mil reais), com o pagamento da última parcela na forma do item (ii) acima, os Credores darão quitação integral ao **GRUPO CRAS BRASIL**, não havendo mais o que se cobrar das Recuperandas.
- (iv) **Juros Correção Monetária:** incidirão juros de 1% (um por cento) ao ano mais TR (taxa referencial), que serão pagos em conjunto com o pagamento do valor principal dos Créditos de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Os juros incidirão exclusivamente no montante equivalente a 20% (vinte por cento) dos Créditos de



Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que conste na Lista de Credores em valor superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

- (v) O Credor Microempresas e Empresas de Pequeno Porte titular de crédito superior a R\$3.000,00 (três mil reais) poderá renunciar ao valor que sobejar o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para o recebimento do saldo nos termos da Cláusula 4.5.1 do plano, mediante comunicação nos autos da recuperação judicial.

A Estrutura do endividamento

Conforme art. 49 da LFRE, a estrutura do endividamento do **GRUPO CRAS BRASIL** condiciona ao referido Plano de Recuperação as pessoas físicas e jurídicas mencionadas na lista de credores apresentada, a qual deverá ser substituída pela lista de credores a ser consolidada pelo Administrador Judicial (art.7º, parágrafo 2º) ou por decisões judiciais futuras em sede de impugnação.

Classes de Credores	Qtde	% Vert	Valor (R\$)	% Vert
Classe I - Credores Trabalhistas	229	56,3%	140.584	0,0%
Classe II - Garantia Real	4	1,0%	39.137.521	7,0%
Classe III - Credores Quirografários	103	25,3%	521.077.111	92,9%
Classe IV - Credores ME / EPP	71	17,4%	649.272	0,1%
Total Geral	407	100,0%	561.004.487	100,0%

PTAX Dolar: R\$ 5,6262 / PTAX EUR: R\$ 6,2878



III – OS DADOS E AS FONTES DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS E UTILIZADAS

Para o efeito da:

- a) Elaboração do Laudo sobre a viabilidade econômico-financeira do Plano de Recuperação e do **GRUPO CRAS BRASIL**;
- b) Para a emissão do Parecer Técnico sobre o Plano de Recuperação foram utilizados os dados e as seguintes fontes de informação:
 - Plano de recuperação judicial preparado pelo **GRUPO CRAS BRASIL** e seus assessores jurídicos e consultores financeiros a ser protocolado em Juízo contendo a detalhada indicação das medidas a serem implementadas pela empresa;
 - Petição inicial protocolada e distribuída ao MM. Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Petrópolis/RJ, em 13 de maio de 2025;
 - Decisão do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Petrópolis/RJ, com o deferimento do pedido de processamento em 15 de maio de 2025;
 - Breve Histórico e situação atual das empresas contendo informações relevantes que identificam as origens da crise financeira pela qual passou o **GRUPO CRAS BRASIL**, contendo a descrição de todas as medidas a serem adotadas dentro do Plano de Recuperação;
 - Modelagem financeira e operacional, contendo resumo geral do Plano de Recuperação;
 - As planilhas e demonstrativos financeiros projetados e consolidados, preparados pela direção do **GRUPO CRAS BRASIL** e que são:
 - a) Premissas macroeconômicas;
 - b) Mapa de premissas operacionais e financeiras para elaboração dos demonstrativos financeiros projetados;





- c) Demonstrativo de Resultados e Fluxos de Caixa projetados das empresas de 2025 a 2038, apresentando a geração das receitas, custos, despesas operacionais e a geração de caixa operacional, bem como o cronograma dos fluxos de pagamento aos credores de todas as classes.



IV - ELABORAÇÃO DA ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICO – FINANCEIRA DAS EMPRESAS E DO PLANO - EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO

Para efeito de elaboração e emissão deste Parecer Técnico, analisamos cuidadosamente todas as informações, os dados fornecidos e as medidas a serem implementadas no Plano de Recuperação, destacando-se que:

- a) Durante todo o período em que estiver sob Recuperação Judicial a direção e cotistas do **GRUPO CRAS BRASIL** comprometem-se a realizar todos os esforços para manter uma estrutura mínima necessária de modo que a empresa dê continuidade às suas operações, nos novos níveis, de forma a poder cumprir com todos os compromissos citados no Plano de Recuperação, de acordo com o cronograma de pagamentos apresentado nos Demonstrativos Financeiros projetados;
- b) A geração das receitas do **GRUPO CRAS BRASIL** para pagamento aos credores está baseada nas seguintes medidas e recursos:
 - Reperfilamento e a renegociação do seu endividamento com modificações nos prazos, nos encargos e na forma de pagamento aos credores;
- c) Expansão de parcerias e novos fornecimentos;
- d) Alienação de ativos, através da constituição de UPI, se necessário;
- e) As premissas adotadas para a elaboração das projeções dos demonstrativos financeiros estão apresentadas no Anexo I para o período de 2025 a 2038 e que cobrem as operações das empresas;
- f) Demais medidas e recursos constantes no item “Medidas de Reorganização” deste laudo.
 - Os valores das operações expressos em reais (R\$), na comercialização dos serviços;
 - A identificação dos valores do EBITDA nesses demonstrativos, a cada exercício.



Os demonstrativos financeiros

Analisamos os demonstrativos financeiros consolidados e projetados para o período de 2025 a 2038 consolidados elaborados pelo **GRUPO CRAS BRASIL** e seus consultores financeiros e jurídicos.

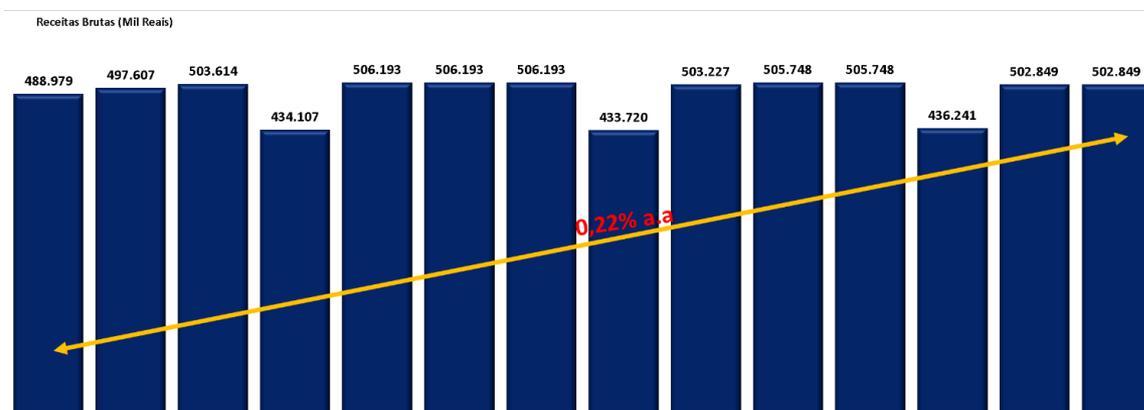
- a) As premissas e pressupostos adotados, destacados no Mapa de Premissas (Anexo I), ficaram dentro de uma posição conservadora e com consistência com relação à performance histórica das empresas e da sua nova situação.

Foram fixadas as premissas para:

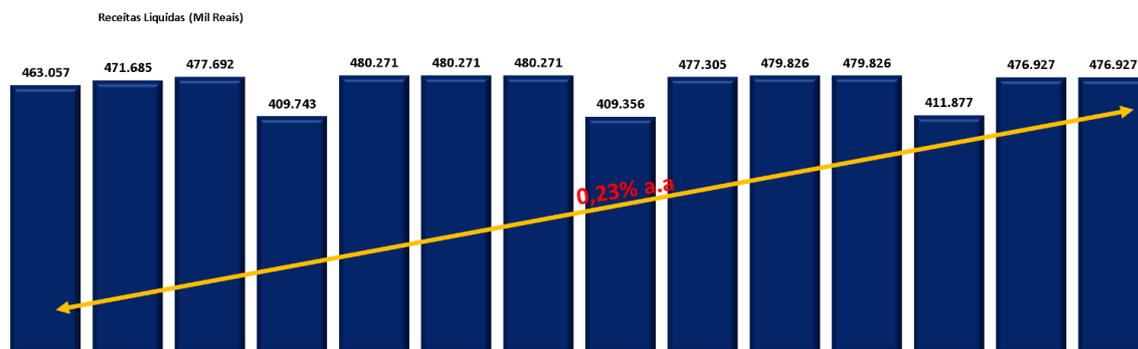
- Receitas brutas do **GRUPO CRAS BRASIL** ;
 - Custos e despesas operacionais;
 - Nível de capital de giro.
 - Novos investimentos (CAPEX).
 - Projeções realizadas em termos reais.
 - Alienação de ativos, através da constituição de UPI's, se necessário.
- b) Os demonstrativos financeiros projetados (DRE e Fluxos de Caixa) a partir das premissas e pressupostos adotados, bem como as informações fornecidas pela direção das empresas, apresentam coerência e consistência técnica na modelagem financeira e tendo sido elaborados dentro de padrões usuais de projeções e simulações de comportamento futuros das operações das empresas, através dos demonstrativos de resultados (DRE) e dos fluxos de caixa.
- c) As premissas adotadas (taxas de crescimento das receitas brutas, custos e despesas operacionais, prazos médios de clientes, fornecedores e outros) demonstraram uma coerência numérica e econômico-financeira entre as premissas adotadas e os valores resultantes, identificando consistência técnica, dentro dos modelos contábil e econômico-financeiro;
- d) As projeções identificam a continuidade das operações das empresas com a adoção das medidas já citadas, que no nosso entender são viáveis, na medida em que foram realizadas com base nas suas atividades operacionais já ajustadas aos novos níveis, adotando-se para essas projeções no nosso entender, um critério conservador;



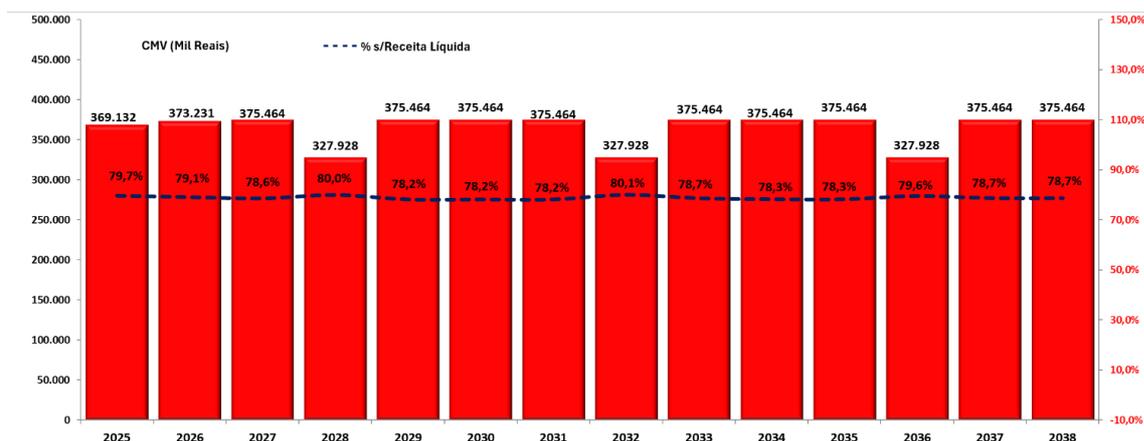
- e) Os demonstrativos financeiros que caracterizam e identificam o Plano de Recuperação a ser apresentado ao Juízo, demonstram que todas as suas variáveis estão integradas e com premissas adotadas que julgamos razoáveis e com consistência;
- f) Os valores em R\$ (reais) das receitas brutas, passam de R\$ 489,0 milhões em 2025 para R\$ 502,8 milhões em 2038, o que significa uma taxa de crescimento anual composta de 0,22% ao ano (CAGR).



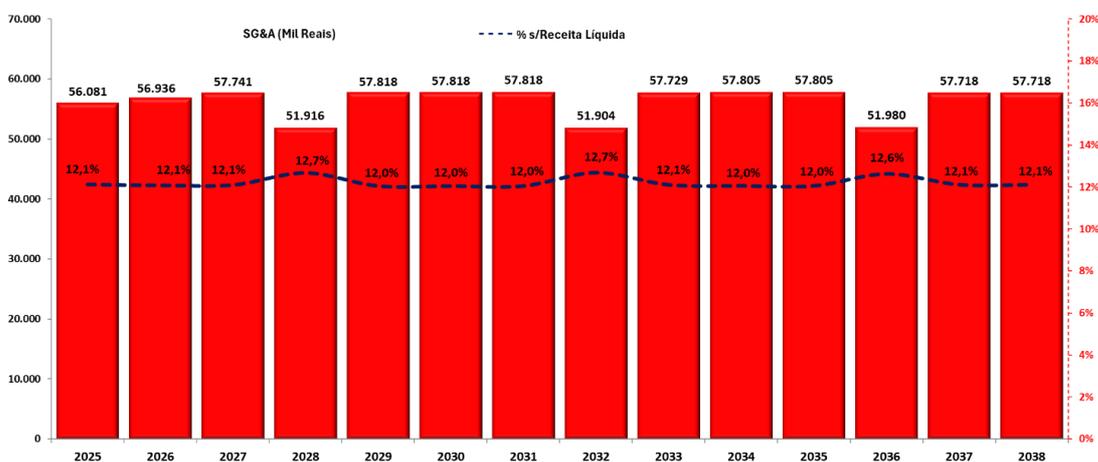
- g) Os valores em R\$ (reais) das receitas líquidas, passam de R\$ 463,1 milhões em 2025 para R\$ 476,9 milhões em 2038, o que significa uma taxa de crescimento anual composta de 0,23% ao ano (CAGR).



h) O valor do Custo da Mercadoria Vendida (CMV) serão da ordem de R\$ 369,1 milhões em 2025, passando para R\$ 375,5 milhões em 2038, representando 79,7% e 78,7% das receitas líquidas respectivamente.



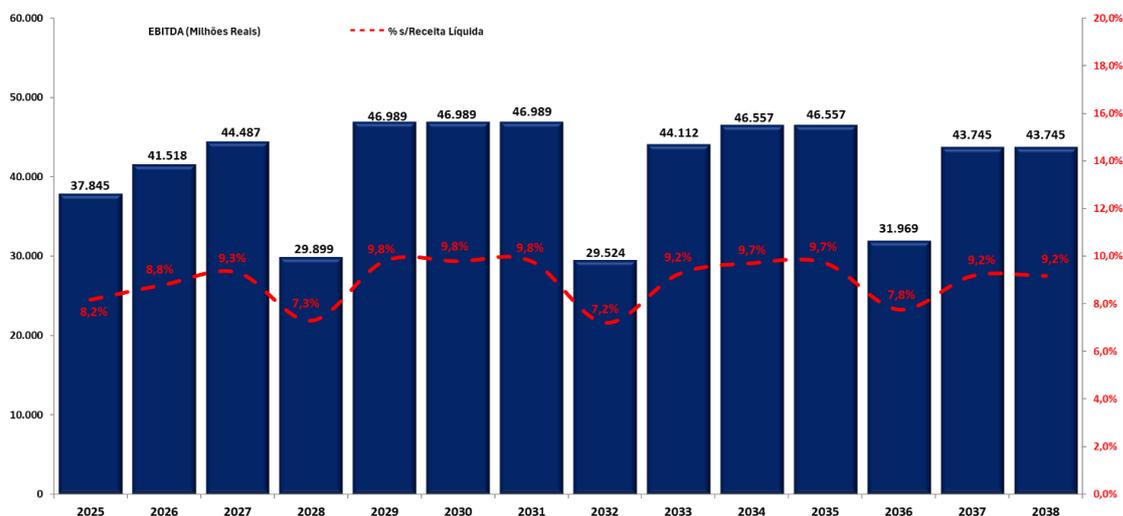
i) As despesas operacionais e administrativas serão de R\$ 56,1 milhões em 2025, passando para R\$ 57,7 milhões em 2038, representando 12,10% e 12,1% das receitas líquidas respectivamente.



j) Para a realização das projeções das receitas operacionais (2025 a 2038), foram consideradas as atividades das empresas com a realização das suas operações, sendo que o EBITDA ajustado sobre as receitas líquidas nesse período deverá girar em torno de 8,2% em 2025 a 9,2% em 2038, sendo sempre positivo, a partir de 2025.

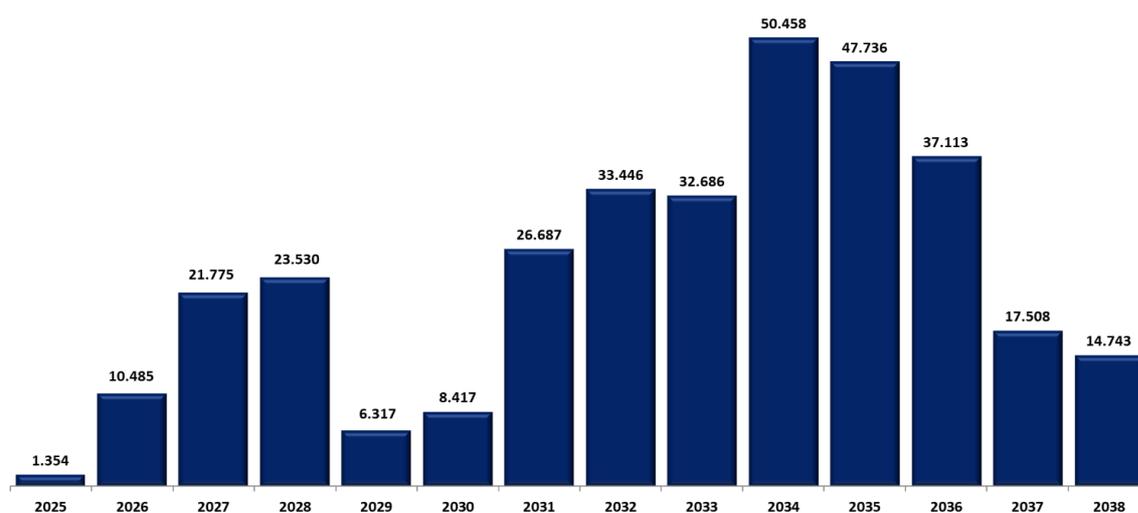


Ao longo das projeções, o volume do EBITDA é da ordem de R\$ 37,8 milhão em 2025 passando para R\$ 43,7 milhões em 2038.



k) Os saldos finais de caixa serão suficientes para o pagamento dos credores concursais e extraconcursais e para a manutenção das suas atividades operacionais, sendo sempre positivos a partir de 2025, indicando uma situação de liquidez satisfatória do fluxo de caixa operacional.

Caixa Final acumulado após pagamentos de dívidas concursais e extraconcursais (Mil Reais)



Da viabilidade econômico-financeira do Plano

O Plano de Recuperação proposto é viável econômica e financeiramente, considerando o cenário apresentado nos demonstrativos financeiros projetados (Anexo IV), na medida que:

- a) O cenário macroeconômico é de crescimento moderado no médio e longo prazo, com crescimento do PIB esperado para 2025 de 2,23% e de 1,86% em 2026 (Boletim Focus do Banco Central de 04 de julho de 2025), sendo favorável para a recuperação das atividades do ramo do agronegócio na produção consciente e responsabilidade social de madeira sustentável; produção e comercialização de óleo e farelo de amendoim e, por fim na comercialização de soja, glicerina bruta, refinada e sebo bovino do **GRUPO CRAS BRASIL**;
- b) Visa maximizar os recursos disponíveis para fazer frente aos compromissos do **GRUPO CRAS BRASIL**, procurando proporcionar aos credores a plena recuperação de seus créditos dentro das condições e dos prazos previstos;

- c) As medidas adotadas consideram:

A renegociação e o reescalonamento do seu endividamento com os credores, reajustando valores, encargos e novas condições de prazos de pagamentos;

A continuidade das suas operações com a geração de caixa para o pagamento dos credores;

- d) As previsões de continuidade das operações do **GRUPO CRAS BRASIL**, a partir de 2025 e 2026, no nosso entender, são viáveis na medida que:

- Foram estimadas com base nas suas atividades operacionais anteriores, adotando-se um critério conservador do crescimento das operações – em média de 0,22% ao ano;

- As medidas adotadas nas empresas e que visam ajustar as operações são factíveis e reais.



- e) Os demonstrativos financeiros projetados que apresentam o comportamento futuro das empresas, cujo Plano de Recuperação deverá ser apresentado ao Juízo, demonstra que todas as suas variáveis estão integradas e com premissas adotadas que julgamos razoáveis e com consistência;
- f) Alienação de ativos, através da constituição de UPI, se necessário;
- g) Analisamos um conjunto de indicadores financeiros e as relações entre todas as variáveis e os números apresentados nos demonstrativos financeiros projetados e que demonstraram uma coerência numérica e econômico-financeira, identificando uma consistência técnica no conjunto de premissas e pressupostos adotados;
- h) A análise dos indicadores financeiros projetados revela a coerência das medidas adotadas no Plano de Recuperação, fazendo com que a empresa, retomando as suas atividades após a reestruturação, passem a ser empresas líquidas e viáveis, podendo atender aos seus compromissos com credores.
- i) A avaliação do potencial e da capacidade de pagamento das obrigações e passivos do **GRUPO CRAS BRASIL**, com a adoção das medidas preconizadas no Plano de Recuperação e com a eliminação gradual do endividamento das empresas, podem ser inferidas pela geração de fluxos de caixa das operações que são positivos já a partir de 2025, sendo superior aos fluxos de pagamentos aos credores.
- j) Considerando também as gerações de receitas recorrentes, o Plano de Recuperação, que está sendo apresentado ao Juízo da Recuperação, no nosso entendimento, é viável aos níveis operacional e econômico – financeiro, dando segurança aos seus credores, de que a empresa terá condições de cumprir com os compromissos assumidos no referido Plano de Recuperação.

Da viabilidade econômico-financeira do GRUPO CRAS BRASIL

Entre os princípios que regem a LFRE, o mais relevante para fins de deferimento da recuperação judicial é o princípio da viabilidade econômica das empresas, estabelecendo que somente às empresas com reais possibilidades de soerguimento será facultado o regime



da recuperação judicial.

Para o Prof. Dr. Fábio Ulhôa Coelho², existem alguns critérios objetivos que permitem identificar a empresa economicamente viáveis e, portanto, dignas de receber o benefício legal da recuperação judicial. São as seguintes:

a) Importância social das empresas no meio empresarial:

O **GRUPO CRAS BRASIL** possui potencial econômico, com receitas brutas estimadas e projetadas para o período 2025, no total de R\$ 489,0 milhões, passando para R\$ 502,8 milhões em 2038.

Além disso, conta com um portfólio de ativos e clientes que, junto com o Plano de Recuperação, se mostra adequado e compatível com a sua atual situação e demonstra que a sua recuperação econômica é viável e possível, desde que cumpridas as medidas preconizadas e apresentadas no Plano de Recuperação.

Ao mesmo tempo, a empresa tem uma importância social relevante para a economia regional, pois é geradora de empregos, sendo que as suas atividades no agronegócio produção consciente e responsabilidade social de madeira sustentável; produção e comercialização de óleo e farelo de amendoim e, por fim na comercialização de óleo e farelo de soja, glicerina bruta, refinada e sebo bovino e, por fim na produção de óleo e farelo de amendoim, são fundamentais, bem como, para a sua equipe de colaboradores diretos, cujas famílias dependem de suas atividades.

b) Mão de obra e Tecnologia empregadas:

O **GRUPO CRAS BRASIL** tem um elevado efetivo de pessoal diretos e indiretos, cujas famílias dependem da manutenção das atividades das empresas.

c) Tempo de atividades das empresas:

² Comentários à Lei de Falências e recuperação de empresas (LFRE) - Ed. Saraiva - 2013.





O **GRUPO CRAS BRASIL**, está há mais de 14 (quatorze) anos consolidado no mercado, primando pela qualidade e excelente atendimento aos seus clientes, possuindo, acima de tudo a confiança necessária, adquirida a duras penas ao longo de todo este período.

d) Porte econômico:

O **GRUPO CRAS BRASIL** detém um conjunto de ativos e instalações que o coloca em posição de destaque no ramo de agronegócio da produção consciente e responsabilidade social de madeira sustentável; produção e comercialização de óleo e farelo de amendoim e, por fim na comercialização de óleo e farelo de soja, glicerina bruta, refinada e sebo bovino e, por fim na produção de óleo e farelo de amendoim.

Considerando o porte econômico do **GRUPO CRAS BRASIL**, torna-se importante a sua recuperação, dado o volume de impostos que recolhe e o número de empregos que oferece.

Verifica-se, portanto, por todas essas razões, que o **GRUPO CRAS BRASIL** se ajusta perfeitamente ao conceito de empresas viáveis, econômica e financeiramente, fazendo jus ao benefício da Recuperação Judicial.

A recuperação econômico-financeira do **GRUPO CRAS BRASIL** irá beneficiar todas as comunidades onde atua, evitando-se assim consequências e malefícios indesejáveis para cotistas, credores e colaboradores.



V - CONCLUSÃO

Após essas considerações, é nosso Parecer que:

O Plano de Recuperação do **GRUPO CRAS BRASIL** demonstra a viabilidade econômico-financeira das empresas, pois:

- a) As premissas e pressupostos operacionais e financeiros adotados na elaboração dos demonstrativos financeiros que identificam as medidas que serão adotadas, levando-se em consideração os cenários macroeconômicos de médio e longo prazo e setoriais, são reais e viáveis;
- b) A geração recorrente das receitas operacionais e a renegociação com credores dos valores a pagar são consideradas como factíveis, dentro do cenário traçado de crescimento gradual;
- c) A somatória desses recursos e as medidas adotadas irão permitir o pagamento aos credores aderentes ao Plano de Recuperação ao longo do período de pagamentos (2025 a 2038);
- d) Demonstam a possibilidade de normalização e continuação das atividades operacionais do **GRUPO CRAS BRASIL**, tornando possível a geração de recursos e restabelecendo a sua capacidade de geração de receitas e, por consequência, dos fluxos de caixa;
- e) A continuidade das operações e a geração de fluxos de caixa positivos provam-se mais que suficientes para o pagamento dos credores, conforme pode ser observado na evolução dos demonstrativos dos fluxos de caixa nas projeções financeiras apresentadas no Anexo IV;
- f) O cenário apresentado no Plano de Recuperação é melhor para os credores do que uma possível situação de liquidação.

É economicamente mais vantajoso que a empresa se mantenham em plena atividade operacional e, dessa forma, possam pagar as suas dívidas;
- g) As informações fornecidas e as medidas a serem adotadas no Plano de Recuperação demonstram que o **GRUPO CRAS BRASIL** é viável econômica e financeiramente;



- h) O Plano de Recuperação, no nosso entender, está bem estruturado, identificando a adoção de uma série de medidas operacionais e financeiras, considerando-se a expectativa de um crescimento gradual da economia brasileira, da ordem de 2,23% em 2025 e 1,86% em 2026, de acordo com o boletim focus do Banco central de 04 de julho de 2025.

Dessa forma, após a análise das informações apresentadas, da constatação da coerência dos demonstrativos e projeções financeiras, da absoluta possibilidade e capacidade de pagamento aos credores e da viabilidade econômica do **GRUPO CRAS BRASIL**, somos do parecer de que o Plano de Recuperação é viável econômica e financeiramente, levando em consideração o provável cenário apresentado pelo **GRUPO CRAS BRASIL** e seus consultores financeiros.

São Paulo, 16 de julho de 2025.



Alberto Martins de Araújo
CPF: 084.006.418-93
Laboratório de Negócios Ltda.

ALBERTO MARTINS DE ARAÚJO

ECONOMISTA

CORECON nº 33.888 – 2ª Região – SP





VI – TERMO DE ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a ser esclarecido, damos por encerrado o presente Parecer, que se compõe de 44 (quarenta e quatro) folhas computadorizadas de um só lado sendo a última folha datada, antes dos anexos.

São Paulo, 16 de julho de 2025.





ANEXOS

I – Premissas e pressupostos utilizados nas projeções para os anos de 2025 a 2038;

II – Premissas macroeconômicas;

III – Premissas operacionais;

IV – Demonstrativos Financeiros Projetados:

- Demonstrativo de Resultados;

- Fluxos de Caixa.



ANEXO I – PREMISSAS E PRESSUPOSTOS UTILIZADOS NAS PROJEÇÕES PARA OS ANOS DE 2025 a 2038



I – Premissas e pressupostos utilizados nas projeções para os anos de 2025 até 2038

Descrevemos a seguir, detalhadamente, todas as condições, hipóteses, premissas e pressupostos que foram preparados pelos consultores financeiros e jurídicos e adotados na elaboração das projeções e simulações dos demonstrativos financeiros, abrangendo de 2025 até o ano de 2038.

Este Parecer Técnico foi preparado pela equipe da **LABORATÓRIO DE NEGÓCIOS LTDA** a partir dos demonstrativos financeiros projetados elaborados pela direção do **GRUPO CRAS BRASIL**, visando nos fornecer um maior e melhor entendimento sobre o seu modelo de negócios.

Ao mesmo tempo, dar subsídios que nos permitam atestar a viabilidade econômico-financeira das empresas e auxiliá-las no seu processo de recuperação judicial.

Os demonstrativos financeiros históricos, os dados e informações necessárias, as premissas e pressupostos adotados para a elaboração das projeções dos demonstrativos financeiros (DRE e Fluxo de Caixa), e demais demonstrativos financeiros auxiliares, foram fornecidos pela diretoria do **GRUPO CRAS BRASIL** e foram objeto de análise crítica pelos analistas da **LABORATÓRIO DE NEGÓCIOS**, que emitiram um Parecer Técnico sobre os mesmos, apresentado no item IV deste Laudo.

As projeções dos demonstrativos financeiros foram preparadas de acordo com as condições do mercado e das empresas, disponíveis na data de sua elaboração e poderão sofrer variações em virtude de vários fatores internos e externos.

No decorrer do trabalho foram recebidas sugestões e/ou complementação das informações que se tornaram necessárias ao aprofundamento e detalhamento da análise, chegando-se às projeções finais consideradas como factíveis pela diretoria do **GRUPO CRAS BRASIL**.

Foi desenvolvida uma modelagem econômico-financeira construída especificamente para a empresa, refletindo o mais próximo possível da realidade do seu funcionamento contábil, organizacional e operacional, de tal forma que as projeções dos demonstrativos financeiros consolidados e incluindo os demonstrativos dos fluxos de caixa, demonstrem o possível e provável



comportamento futuro das empresas, no seu processo de recuperação e principalmente nas condições de pagamento aos credores.

1. MOEDA UTILIZADA E PERÍODOS DE ANÁLISE

As projeções financeiras anuais foram realizadas em moeda corrente para o período de 2025 até o ano de 2038 e em termos reais, considerando a sua capacidade de crescimento das receitas e a variação do IPCA no período.

2. MEMÓRIAS DE CÁLCULOS HISTÓRICOS E DAS PROJEÇÕES

As premissas básicas, os dados e informações históricas necessárias para a elaboração das projeções, bem como as premissas e pressupostos do comportamento futuro das empresas, foram fornecidas pela Diretoria do **GRUPO CRAS BRASIL** e seus consultores financeiros, tendo como fundamento o Plano de recuperação judicial (de 2025 a 2038).

Na modelagem financeira construída, as simulações das estratégias financeiras, operacionais e administrativas das empresas, bem como o cronograma de pagamentos aos credores, foram realizadas com base nos seguintes parâmetros básicos (“*value drivers*”):

- a) Volume das operações das empresas e as suas receitas brutas e líquidas;
- b) Estrutura e comportamento dos custos e despesas operacionais em relação às receitas líquidas;
- c) Níveis do capital de giro e de investimentos (CAPEX) para manutenção das operações das empresas;
- d) Alíquotas de Imposto de Renda e Contribuição Social.
- e) Alienação de Ativos, através da constituição de UPI's, se necessário.

Os valores, as condições e o escalonamento de pagamento aos credores estão inseridos nesta modelagem financeira.





Neste anexo, são apresentados os demonstrativos financeiros consolidados e projetados do **GRUPO CRAS BRASIL**.

O objetivo deste item é, com base nas projeções operacionais, apresentar o fluxo de caixa disponível para regularização do passivo das empresas.

Para se estimar as projeções de demanda, foram utilizadas as premissas operacionais de crescimento fornecidas pela empresa.

As premissas das projeções das receitas brutas têm papel central na determinação da projeção dos custos e dos demonstrativos dos fluxos de caixa das empresas.

Para a projeção dos tributos foram utilizadas as alíquotas médias do **GRUPO CRAS BRASIL** sobre as Receitas Brutas das empresas.

Estabelecida a estrutura de receitas e custos do **GRUPO CRAS BRASIL**, projeta-se uma retomada do EBITDA ajustado de R\$ 37,8 milhões em 2025 para R\$ 43,7 milhões em 2038, com a margem EBITDA variando de 8,2% em 2025 para 9,2% em 2038.



ANEXO II – PREMISSAS MACROECONÔMICAS



LABORATÓRIO DE NEGÓCIOS

PREMISSAS MACROECONÔMICAS

Fonte: Relatório Santander (jun/2025)

Índices	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027 até 2038
Dolar	3,66	3,95	5,16	5,40	5,17	5,00	5,39	5,73	5,90	6,08
TJLP	6,98%	5,57%	4,55%	5,32%	7,20%	6,55%	7,43%	8,74%	7,61%	6,92%
CDI	6,48%	5,94%	2,78%	4,40%	12,42%	13,20%	10,80%	14,32%	13,93%	12,06%
IPCA	3,75%	4,31%	4,52%	10,06%	5,79%	4,62%	4,93%	5,04%	4,33%	4,00%
IGPM	7,54%	7,30%	23,14%	17,78%	5,45%	-3,18%	6,81%	5,51%	4,16%	4,00%
SELIC	6,56%	5,96%	2,81%	4,81%	12,63%	13,25%	10,92%	14,58%	13,96%	12,10%
Euro	4,44	4,53	6,37	6,35	5,50	5,35	5,77	0,00	0,00	0,00



LABORATÓRIO DE NEGÓCIOS

ANEXO III – PREMISSAS OPERACIONAIS – 2025 a 2031

Ano		2025 Orçado	2026 Orçado	2027 Orçado	2028 Orçado	2029 Orçado	2030 Orçado	2031 Orçado
AMENDOIM								
Volume Grãos	Ton	79.366	79.366	79.366	63.493	79.366	79.366	79.366
Rendimento - Óleo	%	38,0%	38,0%	38,0%	38,0%	38,0%	38,0%	38,0%
Rendimento - Farelo	%	65,0%	65,0%	65,0%	65,0%	65,0%	65,0%	65,0%
Rendimento - Borra	%	1,6%	1,6%	1,6%	1,6%	1,6%	1,6%	1,6%
Volume Produzido - Óleo	Tank	1.403	1.403	1.403	1.122	1.403	1.403	1.403
Volume Produzido - Farelo	Ton	51.588	51.588	51.588	41.270	51.588	51.588	51.588
Volume Produzido - Borra	Ton	1.237	1.237	1.237	989	1.237	1.237	1.237
Projeção Dólar	R\$/USD	5,73	5,90	6,08	6,08	6,08	6,08	6,08
Preço Óleo	USD/Ton	1.525	1.525	1.525	1.525	1.525	1.525	1.525
Preço Farelo	R\$/Ton	1.296	1.296	1.296	1.296	1.296	1.296	1.296
Preço Borra	R\$/Ton	726	726	726	726	726	726	726
Receita com Semente de Amendoim	R\$	15.055.893	15.055.893	15.055.893	15.055.893	15.055.893	15.055.893	15.055.893
Custo Médio Matéria Prima	R\$/Ton	3.300	3.300	3.300	3.300	3.300	3.300	3.300
MADEIRA								
Volume	m³	33.396	33.396	33.396	33.396	33.396	33.396	33.396
Ang. Pedra	m³	544	544	544	544	544	544	544
Ang. Vermelho FSC	m³	6.460	6.460	6.460	6.460	6.460	6.460	6.460
Ang. Vermelho NFSC	m³	340	340	340	340	340	340	340
Pequiá	m³	1.088	1.088	1.088	1.088	1.088	1.088	1.088
Mista	m³	6.800	6.800	6.800	6.800	6.800	6.800	6.800
Garapa	m³	960	960	960	960	960	960	960
Muiracatiara	m³	1.360	1.360	1.360	1.360	1.360	1.360	1.360
Maçaranduba	m³	3.060	3.060	3.060	3.060	3.060	3.060	3.060
Cumarú	m³	6.800	6.800	6.800	6.800	6.800	6.800	6.800
Jatobá	m³	4.760	4.760	4.760	4.760	4.760	4.760	4.760
Tauari	m³	1.224	1.224	1.224	1.224	1.224	1.224	1.224
DEMAIS NEGOCIOS								
Receita com Soja e Derivados	R\$	40.684.738	40.684.738	40.684.738	40.684.738	40.684.738	40.684.738	40.684.738
Receita com Glicerina Vendida	R\$	28.577.340	28.577.340	28.577.340	28.577.340	28.577.340	28.577.340	28.577.340



LABORATÓRIO DE NEGÓCIOS

ANEXO III – PREMISSAS OPERACIONAIS – 2032 a 2038

Ano		2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038
		Orçado						
AMENDOIM								
Volume Grãos	Ton	63.493	79.366	79.366	79.366	63.493	79.366	79.366
Rendimento - Óleo	%	38,0%	38,0%	38,0%	38,0%	38,0%	38,0%	38,0%
Rendimento - Farelo	%	65,0%	65,0%	65,0%	65,0%	65,0%	65,0%	65,0%
Rendimento - Borra	%	1,6%	1,6%	1,6%	1,6%	1,6%	1,6%	1,6%
Volume Produzido - Óleo	Tank	1.122	1.403	1.403	1.403	1.122	1.403	1.403
Volume Produzido - Farelo	Ton	41.270	51.588	51.588	51.588	41.270	51.588	51.588
Volume Produzido - Borra	Ton	989	1.237	1.237	1.237	989	1.237	1.237
Projeção Dólar	R\$/USD	6,08	6,08	6,08	6,08	6,08	6,08	6,08
Preço Óleo	USD/Ton	1.525	1.525	1.525	1.525	1.525	1.525	1.525
Preço Farelo	R\$/Ton	1.296	1.296	1.296	1.296	1.296	1.296	1.296
Preço Borra	R\$/Ton	726	726	726	726	726	726	726
Receita com Semente de Amendoim	R\$	15.055.893	15.055.893	15.055.893	15.055.893	15.055.893	15.055.893	15.055.893
Custo Médio Matéria Prima	R\$/Ton	3.300	3.300	3.300	3.300	3.300	3.300	3.300
MADEIRA								
Volume	m³	33.396						
Ang. Pedra	m³	544	544	544	544	544	544	544
Ang. Vermelho FSC	m³	6.460	6.460	6.460	6.460	6.460	6.460	6.460
Ang. Vermelho NFSC	m³	340	340	340	340	340	340	340
Pequiá	m³	1.088	1.088	1.088	1.088	1.088	1.088	1.088
Mista	m³	6.800	6.800	6.800	6.800	6.800	6.800	6.800
Garapa	m³	960	960	960	960	960	960	960
Muiracatiara	m³	1.360	1.360	1.360	1.360	1.360	1.360	1.360
Maçaranduba	m³	3.060	3.060	3.060	3.060	3.060	3.060	3.060
Cumaru	m³	6.800	6.800	6.800	6.800	6.800	6.800	6.800
Jatobá	m³	4.760	4.760	4.760	4.760	4.760	4.760	4.760
Tauari	m³	1.224	1.224	1.224	1.224	1.224	1.224	1.224
DEMAIS NEGOCIOS								
Receita com Soja e Derivados	R\$	40.684.738	40.684.738	40.684.738	40.684.738	40.684.738	40.684.738	40.684.738
Receita com Glicerina Vendida	R\$	28.577.340	28.577.340	28.577.340	28.577.340	28.577.340	28.577.340	28.577.340



ANEXO IV – DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS PROJETADOS



LABORATÓRIO DE NEGÓCIOS

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO - PROJETADO (DRE) / 2025 a 2031

Demonstração de Resultado	R\$'000	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Receita Bruta	R\$'000	488.979	497.607	503.614	434.107	506.193	506.193	506.193
% Receita Bruta	%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Impostos	R\$'000	(25.922)	(25.922)	(25.922)	(24.364)	(25.922)	(25.922)	(25.922)
% Receita Bruta	%	5%	5%	5%	6%	5%	5%	5%
Receita Líquida	R\$'000	463.057	471.685	477.692	409.743	480.271	480.271	480.271
% Receita Bruta	%	95%	95%	95%	94%	95%	95%	95%
Custos	R\$'000	(369.132)	(373.231)	(375.464)	(327.928)	(375.464)	(375.464)	(375.464)
% Receita Líquida	%	80%	79%	79%	80%	78%	78%	78%
Lucro Bruto	R\$'000	93.925	98.453	102.228	81.815	104.807	104.807	104.807
% Receita Líquida	%	20%	21%	21%	20%	22%	22%	22%
SG&A	R\$'000	(56.081)	(56.936)	(57.741)	(51.916)	(57.818)	(57.818)	(57.818)
% Receita Líquida	%	13%	13%	13%	12%	12%	12%	13%
EBITDA	R\$'000	37.845	41.518	44.487	29.899	46.989	46.989	46.989
% Receita Líquida	%	8%	9%	9%	7%	10%	10%	10%

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO - PROJETADO (DRE) / 2032 a 2038

Demonstração de Resultado	R\$'000	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038
Receita Bruta	R\$'000	433.720	503.227	505.748	505.748	436.241	502.849	502.849
% Receita Bruta	%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Impostos	R\$'000	(24.364)	(25.922)	(25.922)	(25.922)	(24.364)	(25.922)	(25.922)
% Receita Bruta	%	6%	5%	5%	5%	6%	5%	5%
Receita Líquida	R\$'000	409.356	477.305	479.826	479.826	411.877	476.927	476.927
% Receita Bruta	%	94%	95%	95%	95%	94%	95%	95%
Custos	R\$'000	(327.928)	(375.464)	(375.464)	(375.464)	(327.928)	(375.464)	(375.464)
% Receita Líquida	%	80%	79%	78%	78%	80%	79%	79%
Lucro Bruto	R\$'000	81.428	101.841	104.362	104.362	83.949	101.463	101.463
% Receita Líquida	%	20%	21%	22%	22%	20%	21%	21%
SG&A	R\$'000	(51.904)	(57.729)	(57.805)	(57.805)	(51.980)	(57.718)	(57.718)
% Receita Líquida	%	12%	12%	12%	13%	12%	12%	12%
EBITDA	R\$'000	29.524	44.112	46.557	46.557	31.969	43.745	43.745
% Receita Líquida	%	7%	9%	10%	10%	8%	9%	9%



DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA - PROJETADO (FC) / 2025 a 2031

Fluxo de Caixa	R\$'000	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
EBITDA	R\$'000	37.845	41.518	44.487	29.899	46.989	46.989	46.989
(+/-) Variação do Capital de Giro	R\$'000	(13.302)	(1.092)	(308)	(308)	(17.372)	-	-
(-) Capex PP&E	R\$'000	(5.392)	(5.392)	(5.621)	(5.850)	(6.002)	(5.957)	(6.172)
(-) IR/CSLL	R\$'000	(4.501)	(5.538)	(8.938)	(5.226)	(11.768)	(12.635)	(13.101)
Fluxo de Caixa Operacional	R\$'000	14.649	29.497	29.621	18.515	11.847	28.397	27.716
(-) Pagamento de Extraconcursal	R\$'000	(13.842)	(19.831)	(18.330)	(16.760)	(21.594)	(18.890)	(2.099)
(-) Pagamento de Classe I	R\$'000	-	(141)	-	-	-	-	-
(-) Pagamento de Classe II	R\$'000	-	-	-	-	(405)	(402)	(399)
(-) Pagamento de Classe III	R\$'000	-	(341)	-	-	(7.055)	(6.998)	(6.942)
(-) Pagamento de Classe IV	R\$'000	-	(54)	-	-	(6)	(6)	(6)
Fluxo de Caixa Livre	R\$'000	807	9.130	11.291	1.755	(17.213)	2.100	18.270
Saldo Inicial	R\$'000	547	1.354	10.485	21.775	23.530	6.317	8.417
(+/-) Geração de Caixa	R\$'000	807	9.130	11.291	1.755	(17.213)	2.100	18.270
Saldo Final	R\$'000	1.354	10.485	21.775	23.530	6.317	8.417	26.687



LABORATÓRIO DE NEGÓCIOS

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA - PROJETADO (FC) / 2032 a 2038

Fluxo de Caixa	R\$'000	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038
EBITDA	R\$'000	29.524	44.112	46.557	46.557	31.969	43.745	43.745
(+/-) Variação do Capital de Giro	R\$'000	-	(17.088)	(277)	-	-	(16.769)	-
(-) Capex PP&E	R\$'000	(6.422)	(6.685)	(6.758)	(5.739)	(4.279)	(4.512)	(4.694)
(-) IR/CSLL	R\$'000	(7.165)	(12.191)	(13.459)	(14.033)	(9.090)	(13.129)	(13.160)
Fluxo de Caixa Operacional	R\$'000	15.937	8.148	26.063	26.786	18.600	9.335	25.891
(-) Pagamento de Extraconcursal	R\$'000	(1.890)	(1.681)	(1.123)	(0)	(0)	(0)	(0)
(-) Pagamento de Classe I	R\$'000	-	-	-	-	-	-	-
(-) Pagamento de Classe II	R\$'000	(396)	(392)	(389)	(1.602)	(1.587)	(1.571)	(1.556)
(-) Pagamento de Classe III	R\$'000	(6.886)	(6.829)	(6.773)	(27.881)	(27.613)	(27.344)	(27.076)
(-) Pagamento de Classe IV	R\$'000	(6)	(6)	(6)	(24)	(24)	(24)	(24)
Fluxo de Caixa Livre	R\$'000	6.760	(760)	17.772	(2.722)	(10.624)	(19.605)	(2.765)
Saldo Inicial	R\$'000	26.687	33.446	32.686	50.458	47.736	37.113	17.508
(+/-) Geração de Caixa	R\$'000	6.760	(760)	17.772	(2.722)	(10.624)	(19.605)	(2.765)
Saldo Final	R\$'000	33.446	32.686	50.458	47.736	37.113	17.508	14.743





AVENIDA PAULISTA, 2073 – HORSIA II - 17º ANDAR – CONJUNTO 1702

CEP: 01311-300 – BELA VISTA – SÃO PAULO SP

RUA QUIRINO DE ANDRADE, 219 1º ANDAR CONJUNTO 11

CEP: 01049-010 – CENTRO – SÃO PAULO SP

(11) 99493-7351 / (11) 3129 – 3043 / (11) 3373-7533

ALBERTO.MARTINS@LABNEG.COM.BR

Av. Paulista, 2073 Horsa II 17º andar Conj. 1702 - CEP 01311-300 - São Paulo – SP
Tel.: 11 3373-7533 / 11 99493-7351 / Site: www.labneg.com.br

59

